



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO DE NAVEGANTES**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3/2015 FMS
CONCORRÊNCIA N° 3/2015 FMS

TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC

Tipo de Licitação: Técnica Preço

Forma de Julgamento: Maior média

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo de Execução: Indireta.

Regência: Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 13/04/2015.

Horário final de apresentação dos envelopes: 08h50min.

Data de abertura dos envelopes: 13/04/2015.

Horário de abertura dos envelopes: 09h00min.

Secretaria Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital e esclarecimentos e abertura poderão ser obtidas nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC, CEP: 88375-000.

No sitio da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações

Por telefone: (47) 3342-9500 ou através de e-mail

douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou

maria.benedita@navegantes.sc.gov.br ou

fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às 08:50 horas do dia 13/04/2015, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, receberá os envelopes da presente licitação, de conformidade com as seguintes condições:

1 - OBJETO

1.1 A presente Tomada de Preço visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo “RELAÇÃO DE ITENS” para o seguinte objeto:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC

1.2 Valor máximo do total das contratações: R\$ 113.630,00 (Cento e treze mil seiscentos e trinta reais).

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação, receberá os envelopes contendo os “Documentos exigidos para a Habilitação” e as “Propostas”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
RAZÃO SOCIAL:
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO FMS
PROCESSO N.º 3/2015
CONCORRÊNCIA N.º 3/2015
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 HORAS DO DIA 13/04/2015
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13/04/2015**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA FMS
PROCESSO N.º 3/2015
CONCORRÊNCIA N.º 3/2015
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08h50min DO DIA 13/04/2015
ABERTURA: ÀS 09h00min DO DIA 13/04/2015**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 03 – PROPOSTA DE PREÇOS - FMS
PROCESSO N.º 3/2015
CONCORRÊNCIA N.º 3/2015
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 HORAS DO DIA 13/04/2015
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13/04/2015**

2.2 Os envelopes que excederem o prazo e horário de entrega serão protocolados, porém, expressamente recusados pela Comissão de Licitação para participação no certame.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

2.3 - Poderão participar deste processo licitatório:

- a) Empresas **desenvolvedoras ou comercializadoras** de softwares que possam fornecer o **conjunto completo de sistemas e serviços**, objeto desta licitação, observada a necessária qualificação para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, de acordo com a lei nº. 8.666/93.
- b) **As Empresas interessadas em participar do presente certame deverão proceder com cadastro prévio junto a Secretaria de Administração do Município de Navegantes/SC com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, tudo em consonância com a Legislação Vigente.**

2.4 VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

2.4.1 É vedada a participação de empresas em regime de concordata, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta do Município, ou ainda, que esteja com o direito de participar de licitação suspenso;

2.4.2 Não serão aceitas empresas reunidas em consórcios, sub-contratadas e/ou representantes autorizados, sendo que a proponente deverá ser a desenvolvedora e implantadora dos sistemas licitados

2.4.3 Todo software ofertado deverá ser de autoria da proponente, não sendo aceitas ofertas de softwares de terceiros, seja a que título for;

2.4.4 Não serão aceitas propostas parciais, ou que deixarem de apresentar software como solução de atendimento para todas as áreas que são objeto desta licitação;

2.4.5 Somente poderá se manifestar nas sessões relacionadas ao presente edital o representante legal de cada licitante que além do documento de identificação deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação os instrumentos procuratórios, públicos ou particulares que comprove a condição de representante do licitante;

2.4.6 A licitante deverá apresentar, até o horário e dia previstos neste edital, 03 (três) envelopes fechados, indevassáveis, contento respectivamente a Documentação de Habilitação, a Proposta de Técnica e a Proposta de Preço, anotados no anverso a razão social do proponente, a modalidade e o número desta licitação, e a identificação do conteúdo: “Envelope nº 1 – Documentação Habilitação”, “Envelope nº 2 – Proposta Técnica”, e “Envelope nº 3 – Proposta de Preço”.

3. CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do contrato social com ultima alteração consolidado, estatuto, ata de reunião dos sócios ou outro instrumento que venha substituí-los (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação).

3.1.1 O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA).

3.2 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial no qual identifique que se trata de ME ou EPP e DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFÍCIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.3 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

3.4 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

3.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.

3.7 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9º e no Artigo 7º § 3º da Lei 8.666/93.

3.8 Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser apresentados antes da abertura dos envelopes de habilitação no momento em que a equipe de apoio solicitar.

3.9 CASO A EMPRESA NÃO COMPAREÇA À SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DEVERÁ PROTOCOLAR MAIS 01 (UM) ENVELOPE CONTENDO TODAS AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS PELO PRESENTE EDITAL JUNTAMENTE COM OS DEMAIS ENVELOPES. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I);

4.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);

4.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).

4.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

4.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

4.1.6 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

4.1.7 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

4.1.8 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

4.1.9 As licitantes deverão apresentar as declarações: Anexo I - Declaração de Habilitação, Anexo II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; Anexo VI – Declaração de Prazo de Instalação, Anexo VII – Declaração de Visita Técnica ou **(Declaração na qual o licitante afirma que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais (inclusive quanto à estrutura de rede, software, hardware) para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.)**

4.2 Regularidade Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **(Ex: www.sintegra.gov.br).**

4.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Tributos Federais com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInt/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

4.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. **(site relativo ao município da sede do licitante).**

4.2.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

4.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.2.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

4.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta)

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

4.3 Qualificação Econômico-Financeira:

4.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

4.3.2 Comprovação de possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a sua atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais e demonstrado mediante apresentação de memória de cálculo. A comprovação será obrigatoriamente realizada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em consonância com o artigo 31 § 3º da Lei 8.666/93.

4.4 Qualificação técnica

4.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, com a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado COMPROVANDO que a Licitante desempenhou com qualidade os serviços relevantes como: conversão, implantação, treinamento e suporte técnico, citando ainda que a Empresa Licitante possua serviços que atendam às seguintes áreas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, como: Atenção Básica (Unidades de saúde), incluindo registro de atendimentos e Agenda Local; Agenda Local; Agenda de Especialidades Médicas com Administração de Lista de Espera e priorização de pacientes; Administração de Recursos especializados (Autorização de Exames) incluindo a informatização de Prestadores de Serviços, Administração de Listas de Espera e priorização de Pacientes; Administração de Materiais (Almoxarifado) incluindo pedidos online de medicamentos para a Farmácia Básica administrando a entrega de medicamentos e receitas; ESF – Estratégia da Saúde da Família.

4.4.2 Relação dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento, manutenção e suporte aos sistemas solicitados neste Edital e Termo de Referência. Não havendo exigência de um número mínimo de profissionais.

4.4.3 Os profissionais deverão fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

4.5 DECLARAÇÕES

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

4.5.1 A(s) Licitante(s) deverá (ao) apresentar Declaração formal de que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços a serem prestados, por falta de aparelhamento, de equipamentos (disponibilizados para a implantação, execução dos serviços – treinamento e suporte) e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica (CONTENDO NOMES E FUNÇÕES) que se responsabilizarão diretamente pelos trabalhos.

4.5.2 Atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Navegantes, de que a empresa licitante procedeu à visita técnica, onde a mesma tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Anexo VII).

4.5.2.1 Caso a proponente opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao Item 4.5.2:

Declaração na qual o licitante afirma que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais (inclusive quanto à estrutura de rede, software, hardware) para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

4.5.3 Apresentação de Declaração de que a Empresa é proprietária dos sistemas solicitados neste edital.

4.5.4 A comissão reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

4.5.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

4.5.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão.

C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porem, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13h30min às 17h30min para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem à demanda.

D) Para os documentos que não possuem data de validade, o pregoeiro considera como válidos até 180 (cento e oitenta) dias após data de emissão dos mesmos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 03 deverá ser apresentada nos moldes a seguir:

a) emitida por computador ou datilografada, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada em 01 (uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.2 A COTAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O VALOR MÁXIMO NA FOLHA “RELAÇÃO DE ITENS”, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

5.2.1 Os preços deverão com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

5.2.2 Quando forem constatadas divergências entre o preço unitário e o total, será considerado o preço unitário do item.

5.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente.

5.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5.5 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".

ATENÇÃO

5.6 As empresas poderão PREFERENCIALMENTE entregar suas propostas através do Betha Auto Cotação, além da Proposta impressa.

5.6.1 o PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=070313105302&s=33&v=2.0.07&t=1>

5.7 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

5.8 As Empresas Licitantes devem apresentar a Proposta Impressa em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

5.9 DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

5.9.1 A condição de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte dar-se-á através de declaração de enquadramento emitido pela junta comercial a ser entregue **no momento do credenciamento.**

5.9.2 As empresas enquadradas na condição de ME e EPP ou similares serão garantidos o tratamento diferenciado conforme previsto na Lei 123/06.

6 DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 O Envelope nº 02 deverá ser lacrado e/ou fechado, devendo o mesmo ser timbrado ou identificado com os dados da Licitante (razão social, endereço, etc..) e a expressão PROPOSTA TÉCNICA a qual deverá conter:

6.2 A proposta técnica acondicionada e apresentada, devendo ser entregue juntamente com a documentação até o dia, horário e local estabelecidos.

6.3 – Cada licitante deve apresentar somente uma Proposta Técnica e deverá obrigatoriamente conter, sob pena de desclassificação: compreender a proposta técnica do proponente, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e estar devidamente assinada.

a) Relação dos programas do Software de Gestão Público da Saúde ofertados para atender as exigências deste Edital, indicação da linguagem em que foram desenvolvidos, do banco de dados adotado, do ambiente operacional, do ambiente de rede e da configuração mínima de hardware requerida; as empresas proponentes poderão apresentar seus sistemas de acordo com a forma que o comercializam, usando em modelo de módulos, ou outro modelo, desde que fique claro o atendimento específico às áreas “de negócio” que serão contempladas para atender às necessidades administrativas/gerenciais e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC.

b) Dicionário de dados do software (s) ofertado (s), contemplando todas as áreas, impresso ou gravado em mídia magnética;

c) cópia do software ofertado, com todos os seus programas, bibliotecas, banco de dados e outros, se for o caso, no que for necessários gravados em DVDs ou outra mídia e disponibilizados em um notebook da empresa ofertante a título de consulta para comprovação do atendimento aos requisitos técnicos pontuáveis estabelecidos neste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação;

d) Plano de treinamento, para os usuários dos sistemas e demais informações julgadas necessárias para sua efetivação, com no mínimo com no mínimo 50 (cinquenta) horas, em local a ser definido pelo Fundo Municipal de Saúde;

e) Plano de trabalho para instalação, implantação e/ou conversão dos sistemas ofertados, sendo que o prazo não poderá exceder a **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da ordem de serviço;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

- f) Plano de suporte operacional e assistência técnica aos sistemas implantados;
- g) Comprovação de que a empresa é proprietária dos sistemas solicitados neste edital, o que deverá ser feito mediante a apresentação de Declaração da empresa neste sentido, conforme já solicitado no Item 4.5.3.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Os julgamentos das propostas serão procedidos pela Comissão Julgadora de Licitação em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º e parágrafo 4º do artigo 45 da Lei 8.666/93.

7.2 As Propostas Técnicas serão avaliadas, por Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 035 de 13 de janeiro de 2015, com atribuição de pontuação máxima de 5040 (cinco mil e quarenta) pontos, através de laudo final conclusivo que outorgará a cada proponente uma Pontuação Técnica - PT, considerando-se a Pontuação da Proposta Técnica constante neste Edital e Termo de Referência.

7.3 A posição da Equipe Técnica, não eximirá a empresa de responsabilidades, cujo não atendimento venha a ser verificado no ato da implantação dos sistemas.

7.4 As Propostas de Preços (PP), considerado o Valor Total Global (licença de uso dos sistemas, conversão, implantação, treinamento, suporte técnico após implantação, alterações específicas da Contratante) serão avaliadas e valorizadas segundo o seguinte critério:

- a) Proposta de menor preço 4000 pontos
- b) Proposta com 2º menor preço 3500 pontos
- c) Proposta com 3º menor preço 3000 pontos

7.5 E assim por diante, decrescendo de 500 (quinhentos) em 500 (quinhentos) pontos, com o mesmo critério acima descrito, até o limite de zero ponto.

7.6 A classificação final dos proponentes far-se-á de acordo com a Média Ponderada (MP) das valorizações da Pontuação Técnica (peso 6) e da Proposta Comercial (peso 4), através da seguinte fórmula:

$$MP = \{[(PT \times 6) + (PP \times 4)]/10\}$$

Observação: onde, MP: Média Ponderada;

PT: Proposta Técnica;

PP: Proposta de Preços

7.7 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste edital, obtiver a maior Média Ponderada (MP), classificando-se, as demais, na ordem decrescente.

7.8 Na hipótese de empate, a decisão se dará mediante oferta de menor valor com lances coordenados pela Comissão de Licitação.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que imponham condições não previstas neste ato convocatório.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

8 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações, em sessão pública, processará a análise e julgamento dos documentos e propostas técnicas e de preços da seguinte forma:

8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes com a numeração 01, contendo a documentação de habilitação, sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas da documentação.

8.3 Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério, poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

8.4 Ocorrendo a suspensão, a Comissão e participantes deverão rubricar os demais envelopes devidamente lacrados que ficarão em poder da Comissão até julgada a fase de habilitação.

8.5 O não comparecimento de qualquer um dos participantes às novas reuniões marcadas, não impedirá que se realizem.

8.6 Havendo inabilitação de qualquer um dos participantes, suspender-se-á o feito, abrindo-se prazo recursal (art. 109). Havendo desistência expressa do prazo recursal por parte dos inabilitados, proceder-se-á a abertura do envelope de número 02.

8.7 Após a abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas, a Comissão de Licitações fixará data, para a demonstração prática dos sistemas, com simulação e comprovação das tarefas descritas como realizáveis pelo sistema.

8.8 Cada licitante terá o prazo de até **60 (sessenta) horas** para demonstrar todos os sistemas, respeitando-se o expediente externo da Prefeitura de Navegantes, e no máximo por **14 (quatorze) dias** seguidos, sendo que, qualquer prorrogação de prazo solicitada em decorrência de problemas técnicos será avaliada pela Comissão.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

8.9 Não será permitida reapresentação de qualquer item que, por um motivo ou outro, não tenha sua funcionalidade comprovada durante a apresentação técnica;

8.10 Durante a apresentação técnica a funcionalidade solicitada deverá ser demonstrada de forma em que a Comissão Especial de Licitação, consiga visualizar o resultado efetivo de qualquer transação gerada no banco de dados relacional, seja através de uma tela de consulta ou de um relatório.

8.11 Decidida a fase da qualificação técnica, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes declaradas qualificadas.

8.12 As propostas das licitantes não qualificadas permanecerão em poder da Comissão Permanente de Licitação, com os envelopes devidamente lacrados, até a homologação da licitação.

8.13 Serão desconsiderados os itens cujas informações forem omissas ou incompletas.

8.14 **PROVA DE CONCEITO:** esta consiste na comprovação das funcionalidades e qualidade sistêmica descritas neste Termo de Referência, por meio da demonstração prática do software com suas funções, em data a ser definida pela Comissão de Licitação, em ambiente da Secretaria de Administração, que terá espaço para acomodação dos interessados, link para acesso à internet e todos os recursos necessários para as apresentações.

8.15 A comprovação de cumprimento das características de que trata o item acima será feita envolvendo a execução concreta das rotinas e funcionalidades requisitadas, em base de demonstração, comprovando-se assim o atendimento das características obrigatórias do produto ofertado, onde a empresa deverá demonstrar efetivamente uma entrada e uma saída da informação gravada, seja por relatório ou consulta em tela;

8.16 A licitante deverá informar o nome do software que está sendo utilizado para demonstrar cada requisito funcional ou qualidade sistêmica requerida, e ao final da demonstração deverá ofertar mídia digital contendo os executáveis

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

e bases, para posterior conferência de divergências, a qual será inutilizada com a finalização do processo licitatório;

8.17 A licitante deverá comprovar que o software utilizado no cumprimento do requisito solicitado faz parte do escopo ofertado na sua proposta, bem como comprovar que ser detentor dos direitos autorais.

8.18 A PROVA DE CONCEITO será analisada por uma equipe técnica da Prefeitura Municipal de Navegantes (do Fundo Municipal de Saúde e do Departamento de Tecnologia da Informação) em conjunto com a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de aferir a adequação do sistema ofertado às nossas necessidades, segundo o exclusivo critério de sua compatibilidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

9 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

9.1 Os julgamentos das propostas serão procedidos pela Comissão Especial de Licitação em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º e parágrafo 4º do artigo 45 da Lei 8.666/93;

10 CRITÉRIOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS/FUNCIONAIS PONTUÁVEIS

10.1 A relação de itens abaixo serve como base para validação técnica do processo licitatório. Na descrição de item está o que a Secretaria de Saúde de Navegantes necessita para tornar possível a operacionalização de suas atividades de atendimento à população, bem como possibilitar aos gestores conseguirem abstrair informações de nível estratégico, consolidadas, que lhes deem uma visão completa no apoio às decisões e à criação de planos de ações necessárias que possam surgir. A pontuação válida é o quanto a Secretaria de Saúde entende ter importância aquele item no contexto geral. O licitante deverá considerar, na tabela abaixo, se atende ou não ao item. Ao atender, lhe será imputada a pontuação válida como pontuação ganha. Não atendendo, nenhuma pontuação fará.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

10.2 FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
1. O sistema e seu repositório de dados (Banco de Dados) a serem utilizados para o Processamento de Dados deverão ser hospedados e executados em ambiente computacional da própria proponente, disposto em instalações próprias ou em Datacenter contratado em regime de <i>cloud</i> .	10			
2. O ambiente de armazenamento das informações deverá dispor de instalações físicas que garantam alta disponibilidade do sistema servidor, como sistemas contra incêndio, suporte de energia com fonte de alimentação independente da rede (nobreak, gerador) e redundância, de forma que o sistema trabalhe ininterruptamente.	30			
3. O sistema deverá dispor de políticas de backups (cópia de segurança).	10			
4. O sistema deverá estar apto a operar com base em sistemas operacionais Windows ou LINUX.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
5. O sistema deverá operar em navegadores Chrome ou Firefox, em suas versões mais recentes, não sendo aceitável operar através de serviços de terminal (Terminal Services) ou emuladores de terminal de qualquer natureza, visto a Prefeitura de Navegantes estar operando totalmente com fibra óptica e internet de alta velocidade. O uso desses recursos basicamente configuraria um sistema que opere em versão "desktop", aplicativo específico num computador. A Prefeitura de Navegantes deseja operar com um sistema que funcione em navegadores da internet e não aplicativos desktop. Não utilizamos IE na Prefeitura de Navegantes para fins críticos, por considerá-lo pesado e vulnerável.	30			
6. Visando segurança, o sistema deverá dispor de acesso seguro (SSL) integral para todas as operações de acesso ao mesmo.	30			
7. Possibilidade de login (acesso ao sistema) por usuários credenciados pelo Administrador do Sistema, da Secretaria de Saúde, em endereço na internet que utilize de recursos de segurança via https.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
8. Deverá ser garantido o atendimento para pedidos de suporte através de canais já explicitados anteriormente, atendendo no horário das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira (hora de Brasília), horário de atendimento da Secretaria de Saúde de Navegantes.	10			
9. A empresa fornecedora do sistema deverá Atualização tecnológica dos programas de computador que constituem o mesmo, utilizado para a prestação do serviço de Processamento de Dados, para a Secretaria de Saúde de Navegantes.	10			
10. A empresa fornecedora do sistema deverá garantir atualização dos programas de computador face às especificações do Sistema Único de Saúde — SUS, do Ministério da Saúde, objetivando atender as necessidades do Serviço de Processamento de Dados contratado para a Secretaria de Saúde de Navegantes.	10			
ADMINISTRAÇÃO - Ferramentas gerais de apoio a Administração do Sistema e características gerais relativas aos cadastros.				
11. Administração Sistema Geral - Funcionalidades gerais esperadas	10			
12. Cadastro de Unidades, Profissionais, Ruas, Bairros e outros que servem de apoio ao uso do Sistema.	10			
13. Vínculo de Profissionais com as Unidades de Saúde, com definição da atividade que irá desempenhar.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
14. Controle do Registro da Produção das Unidades.	10			
15. Obtenção de Relatórios e Listagens de apoio referente cadastros e acessos do sistema.	10			
16. O acesso a qualquer ambiente de operação do Sistema deve ocorrer mediante o cadastro de acesso do profissional ao sistema.	30			
17. Possibilitar ao Administrador do Sistema determinar o Nível de Acesso ou funções que Operadores pode ter para cada ambiente de operação.	10			
18. Possibilitar ao Administrador definir um Nome e uma Senha de Acesso ao Sistema.	10			
19. Possibilitar a cada Operador do Sistema a Troca de sua Senha de Acesso ao Sistema.	10			
20. Possibilitar ao Administrador Ativar/Desativar o Acesso de determinado computador ao Sistema.	10			
21. Possibilitar ao Administrador saber o Nível de qualidade da conexão via internet de fibra óptica metropolitana, de todos os computadores da Rede a partir de testes sistêmicos, bem como o tempo que está conectado.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
22. Dispor de mecanismo para pesquisa e tratamento de duplicidade de cadastro de Usuário SUS, permitindo a qualquer operador da rede da Secretaria de Saúde de Navegantes, notificar a duplicidade ao Administrador do Sistema e mecanismo que permita a este último confirmar a fusão dos movimentos de atendimento dos cadastros duplicados, indicando qual permanece e qual deve ser cancelado, sem permitir erro, bem como permitir localização de cadastros duplicados e notificação de cadastros duplicados disponível a qualquer tempo, para todas as áreas do sistema como um todo, que permita ao operador notificar sempre que perceber a existência de um cadastro duplicado.	30			
23. Dispor de recurso de identificação via software navegador da internet, de todos os usuários operadores que estiverem acessando o Sistema a qualquer momento.	10			
24. Dispor de Capacidade do Administrador do Sistema enviar uma mensagem para os usuários operadores do Sistema que o estiverem acessando a qualquer momento, em qualquer Unidade de Saúde.	10			
25. Permitir o registro administrativo da Produção das Unidades de Saúde.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
26. Fechamento de Produção de todas as unidades da Secretaria de Saúde, bem como de prestadores de serviço.	10			
27. Geração de Arquivo de Exportação para SIA/BPA conforme Padrão do Ministério da Saúde (individual e consolidado)	10			
28. Que esteja disponível para uso exclusivo da Coordenação/Secretário de Saúde, através de níveis de segurança pré-estipulados.	10			
29. Dispor de Relatórios de Morbidade, Produção e Atendimento.	10			
30. Dispor de Relatórios do TFD (tratamento fora do domicílio).	10			
31. Dispor de Relatórios de Demanda por Consultas Especializadas.	10			
32. Dispor de Relatórios de Oferta de Consultas Especializadas.	10			
33. Dispor de Relatórios de Demanda por Procedimentos especializados que permitam avaliar a Demanda de Procedimentos por Profissional e Unidade, por Profissional individualmente e por Usuário SUS.	10			
34. Dispor de Relatórios de Demanda por Medicamentos.	10			
35. Dispor de Relatórios de Consumo de Materiais por Unidades.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
36. Disponibilizar de extrato do Usuário SUS com Dados de Atendimentos, absenteísmo (faltas) em agendamentos, dados de processos TFD, Lista de Espera em Consultas Especializadas, Lista de Espera em Procedimentos Especializados, dados de dispensação de medicamentos, dados de transportes realizados para outros municípios que sejam referência.	20			
37. Disponibilizar de relatório de atendimento por unidade de saúde, identificando no mínimo, quantidade e percentual sobre o total. Permitir obter relatório detalhado por profissional de uma ou várias unidades selecionadas.	10			
38. Disponibilizar de relatório de procedimentos executados por unidade de saúde, identificando no mínimo, quantidade e percentual sobre o total. Permitir obter relatório detalhado por profissional de uma ou várias unidades selecionadas.	10			
39. Disponibilizar de Relatório de posição da agenda de especialidades indicando, no mínimo, dados de 3 períodos relativos a oferta, agendamentos, atendimentos e faltosos com índice de absenteísmo. Possibilitar o detalhamento do relatório por especialidade.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
40. Dispor de relatório de extrato de paciente, selecionável por matrícula ou nome, com informações sobre agendas em aberto, encaminhamentos em aberto e, no mínimo, os últimos 20 (vinte) atendimentos, identificando consultas básicas, consultas especializadas, procedimentos e atendimentos para dispensação de medicamentos.	10			
ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS EM GERAL - Determina a estrutura geral, mínima e os recursos disponíveis para os principais cadastros necessários ao Sistema.				
41. Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro do Usuário SUS com informações básicas, objetivando permitir atender as necessidades diárias, independentemente de haver todos os dados exigidos pelo CADSUS. Deve permitir o cadastro dos seguintes dados: matrícula municipal, número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), data de nascimento, sexo, CPF, RG, raça/cor (cfe. MS), escolaridade (cfe. MS), Nome da Mãe, números de telefone, endereço, número da casa, bairro, complemento, cidade. Todas as alterações de cadastro de Usuário SUS devem gerar um log (base de histórico de registros lançados) com, no mínimo, os seguintes dados: detalhes ou valor do campo anterior a alteração, operador, data e hora da operação.	30			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
42. Possibilidade de informar dados complementares objetivando tornar o cadastro completo, compatível com o Cadsus. Atribuir, automaticamente após a validação dos dados com as exigências do Cadsus, um número provisório para o Cartão Nacional de Saúde (CNS) que tem origem em faixas numéricas informadas pelo gestor.	20			
43. Dispor de recurso a ser acessada administrativamente por operador autorizado, integração desses cadastros com o Cadsus Multiusuário, permitindo a troca de dados e substituição do número provisório por um permanente após aprovação do cadastro junto ao MS.	10			
44. Todo sistema deve permitir a pesquisa dinâmica de cadastros de Usuários SUS por nome, parte do nome, nome da mãe ou matrícula.	10			
45. Permitir, a critério de uso da Secretaria de Saúde de Navegantes, o cadastro de número de celular para o envio de mensagens sms (short message system) de alerta de datas de consultas e procedimentos agendados.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
46. Permitir, a critério de uso da Secretaria de Saúde de Navegantes, ao incluir ou manter o cadastro do Usuário SUS, fazer fotografia digital e gravá-la no banco de dados de forma interativa na própria tela do cadastramento ou de manutenção de cadastro a partir de equipamento de fotografia compatível com o sistema (preferencialmente através de webcam).	10			
47. Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro de unidades de saúde, identificando: nome completo, nome simplificado, sigla, matrícula CNES, identificação de unidade própria, CNPJ, Endereço, número, bairro, CEP, complemento, Cidade, UF, e-mail, telefone, fax, e-mail, padrões SUS como Serviço-Classe e Habilitação. Todas as alterações de cadastro de unidades devem gerar um log com, no mínimo, os seguintes dados: detalhes ou valor do campo anterior a alteração, operador, data e hora da operação.	10			
48. Deve permitir o cadastro de feriados ou pontos facultativos a que a unidade está sujeita.	10			
49. Deve permitir vincular profissional e à respectiva atividade que desenvolva na mesma.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
50. Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro de Profissionais de Saúde e Administrativos da Secretaria de Saúde de Navegantes, identificando: Nome, Nome completo, Matrícula Funcional, Data Nascimento, Sexo, CPF, RG, CNS, Conselho, Número de Registro no respectivo Conselho e título, endereço, número da casa, complemento, bairro, cidade, UF, telefone, Fax, Celular, e-mail, nome de acesso e senha. Todas as alterações de cadastro de profissionais devem gerar um log com, no mínimo, os seguintes dados: detalhes ou valor do campo anterior a alteração, operador, data e hora da operação.	10			
51. Permitir o cadastro de férias vinculadas ao profissional.	10			
52. Permitir a identificação dos profissionais que trabalham na unidade cujos dados de atendimento não podem ser divulgados na rede com identificação do Usuário SUS por tratar-se de atendimentos que exijam absoluta discrição, como DST/AIDS.	10			
53. Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro de Bairros, identificando: nome, código municipal e zona (urbana ou rural).	10			
54. Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro de Ruas, identificando: Nome, código municipal, CEP e tipo de logradouro.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
55. Mecanismo que permita que, a qualquer momento, em pesquisas de rua objetivando incluir campos de cadastros, quando o operador não encontrar a rua procurada, inclua uma rua provisória. Registro de Ruas Provisórias deve ser notificado ao profissional responsável pela administração do sistema para que possa verificar sua existência, permitindo indicar a correta ou torná-la permanente.	10			
Administração de Serviços Gerais - Objetiva administrar as solicitações de serviço e sua distribuição aos setores responsáveis por sua execução.				
56. Possibilitar a notificação de problemas na Unidade com posterior acompanhamento da aprovação, execução e indicação de serviço concluído com atribuição de grau de satisfação.	10			
57. Quando o Setor de Serviço estiver informatizado, permitir que o próprio setor coloque as Ordens de Serviço em processo de execução e registre sua conclusão.	10			
58. Quando o Setor de Serviço não estiver informatizado (algumas unidades da Secretaria de Saúde de Navegantes, estão em fase final deste processo), o sistema deverá permitir que a coordenação dos serviços emita planilhas com as Ordens de Serviço atribuídas ao mesmo; registre sua conclusão a partir de relatórios de execução do setor;	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
59. Possibilitar à Coordenação de Serviços a Monitoração das Notificações de Problemas e a Aprovação/Negação; se aprovados, o sistema deverá gerar Ordem de Serviço com a Indicação do Setor de Serviço responsável pela execução;	10			
60. Possibilitar ao Setor de Serviço o recebimento eletrônico das ordens de serviço aprovadas pelo Administrador, registrando o início da execução dos serviços e posterior conclusão.	10			
Avisos Administrativos - Ferramenta de publicação de avisos pelos administradores aos operadores de todas as frentes informatizadas				
61. Possibilitar aos Administradores de Materiais, Exames, Agenda de Especialidades, Almoxarifado o envio de mensagens Administrativas, comunicações, informativos operacionais, aos usuários do sistema com controle de leitura por quem enviar a mensagem.	10			
62. Possibilitar a publicação de Listas de Espera em Especialidades Médicas e Procedimentos (Exames) na Internet, no site da Prefeitura de Navegantes, com a indicação das situações vinculadas a cada caso.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
63. Dispor de ferramenta de colaboração para registro das sugestões das equipes e posterior avaliação em plenário; possibilitar a publicação em site da Prefeitura de Navegantes do resultado final dos trabalhos da conferência, através de link fornecido pela empresa desenvolvedora do sistema.	10			
64. Dispor de Lista Telefônica mantida pelo Administrador do Sistema e disponível para consulta em todas as áreas informatizadas	10			
UNIDADES DE SAÚDE - Ferramentas de Apoio ao funcionamento da unidade de saúde				
Atendimento de pacientes em unidades de saúde - Processos de atendimento ao Paciente, comum a qualquer tipo de unidade de saúde				
65. Inclusão de cadastro de novos Usuários SUS.	10			
66. Atualização de dados cadastrais de Usuários SUS já existentes no Banco de Dados. Todas as alterações no cadastro do paciente devem gravar um log de transação	10			
67. Permitir recepção de Usuários SUS com identificação do Profissional ou Plantonista, qualquer profissional para atendimento de enfermagem ou imunização, com registro de Data e Hora dos atendimentos.	10			
68. Permitir recepção de Usuários SUS a partir da Agenda do Profissional ou por Procura direta.	10			
69. Possibilitar exibir, junto aos dados do Usuário SUS, na tela de recepção, a foto do Paciente, quando cadastrada.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
70. Permitir recepção de Usuários SUS com possibilidade de Registro do Número do Prontuário.	10			
71. Permitir recepção de Usuários SUS com aviso de vacinas em atraso, agendas em aberto tanto referente ao paciente quanto para membros de sua família se paciente na área de cobertura das equipes de ESF.	10			
72. Impressão da ficha de atendimento ambulatorial para registro de dados.	10			
73. Permitir recepção de Usuários SUS com Registro indicador de prioridade do Paciente ao Acolhimento (Priorizado/ Não Priorizado).	10			
74. Permitir recepção de Usuários SUS com Registro de Condição importante do Paciente.	10			
75. Permitir recepção de Usuários SUS com Registro de Detalhes sobre a condição do Paciente.	10			
76. Permitir realizar acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com sala de espera simulada no sistema com segmentação de Pacientes priorizados e não priorizados na Recepção.	20			
77. Permitir acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com sala de espera simulada no sistema com Indicação da Data do Último Atendimento com indicação da cor do risco, permitindo acesso instantâneo aos dados.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
78. Permitir acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com sala de espera simulada no sistema com destaque para Pacientes com idade superior a 60 anos ou inferior a 2 anos, para classificar atendimento.	20			
79. Permitir acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com Tela para registro dos Dados resultantes do Acolhimento (História descrição, medicamentos em uso, prova do laço, Pressão Arterial, Pulso, Temperatura, Frequência Respiratória, Dextro, Peso, Saturação de Oxigênio, Glasgow, Nível de Consciência, História Passada - itens cadastráveis), com a respectiva queixa do paciente traduzida em cores, conforme gravidade (vermelho, amarelo, verde e azul).	10			
80. Permitir acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com Impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA).	10			
81. Permitir acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com Tela para manutenção de Dados do Atendimento e impressão de segunda via da FAA.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
82. Permitir registro dos atendimentos realizados por paciente com características de atendimento multidisciplinar, devendo ser possível: cadastrar os Procedimentos SUS que serão possíveis de serem executados na unidade; registrar cada um dos procedimentos realizados por profissionais de saúde que atenderam o paciente durante sua estada na unidade, identificando sempre a data, hora, procedimento e o profissional que o executou.	20			
83. Dispor de ferramenta de exibição para ser utilizada em monitor a ser colocado na sala de espera do atendimento com área para exibição de pacientes que aguardam atendimento, exibindo a ordenação por: classificação de risco (elemento gráfico), hora de chegada e nome. Permitir área para exibição de banner institucional, com comunicados públicos da Secretaria de Saúde.	30			
Atendimento de pacientes em unidades CAPS - Funcionalidades esperadas para estruturação de atendimento de pacientes em unidades CAPS - Centro de Apoio Psicossocial.				
84. Recepcionar pacientes agendados ou de procura espontânea identificando data e hora e emitindo formulário de registro de atendimento multidisciplinar que permita identificar profissionais e procedimentos realizados.	10			
85. Incluir e editar plano terapêutico.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
86.Registrar os atendimentos realizados por paciente com características de atendimento multidisciplinar, devendo ser possível: Cadastrar os Procedimentos SUS que serão possíveis de serem executados na unidade; Registrar cada um dos procedimentos realizados por profissionais de saúde que atenderam o paciente durante sua estada na unidade, identificando sempre a data, hora, procedimento e o profissional que o executou.	10			
87.Gerar faturamento BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) para atendimentos fora do âmbito do RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde).	10			
88.Gerar faturamento RAAS para atendimentos no âmbito da RAAS.	10			
Agenda da Unidade de Saúde - Funcionalidades esperadas para a estruturação de atendimento ao paciente a partir da agenda da unidade				
89.Criação de Horários de Atendimento por Profissional (com ou sem hora marcada) e Atividade Profissional considerando feriados fixos e móveis.	10			
90.Manutenção de Horários de Atendimento de determinado Profissional.	10			
91.Obtenção de Tela/Impresso da Agenda do Profissional por Data.	10			
92.Possibilidade de Pesquisar Horários marcados de determinado Usuário SUS.	10			
93.Agendar Atendimentos controlando Absenteísmo.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
94. Agendar atendimentos controlando Horários já marcados.	10			
95. Possibilidade de marcar atendimentos com Horário definido ou contínuo (com ou sem hora marcada).	10			
96. Permitir o agendamento de múltiplas datas para o paciente para atendimentos programados.	10			
97. Permitir o envio de uma mensagem sms (short message system) para o celular de Usuários SUS com consulta agendada, com antecedência programada.	10			
Agenda de Eventos - Agenda de eventos deve permitir a estruturação de agenda para administrar eventos compartilhando vagas entre unidades de saúde				
Definição de Eventos por Unidade-administradora.	10			
98. Definição de Unidades participantes por Evento.	10			
99. Criação de Horários de participação em determinado evento.	10			
100. Cancelamento de Horários de determinado Evento.	10			
101. Obtenção de Tela/Impresso da Agenda de Eventos por Data.	10			
102. Possibilidade de Pesquisar Horários marcados de determinado Usuário SUS.	10			
103. Agendar participação em Evento controlando Absenteísmo.	10			
104. Agendar participação em Evento controlando Horários já marcados.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
105. Possibilidade de marcar Atendimento com Horário definido ou contínuo (com ou sem hora marcada).	10			
Saída do Paciente - Registros necessários, quando for o caso, vinculados a conclusão do atendimento na unidade				
106. Registro dos Dados de Atendimento sobre Vacinas aplicadas por Usuário SUS atendidas.	10			
107. Registro dos Dados de Atendimentos realizados por auxiliares e técnicos de enfermagem e outros Profissionais de nível superior.	10			
108. Registro dos Dados de Atendimentos realizados por Odontólogos e Técnicos em Higiene Dental.	10			
109. Registro dos Dados de Atendimentos realizados por Médicos.	10			
110. Registro com Justificativas para Pacientes não atendidos.	10			
111. Registro de Encaminhamentos a Especialidades Médicas.	10			
112. Registro de Pedidos de Recursos Especializados (exames) com a função de alertar operador se paciente faltou na última autorização e alerta sobre a eventual repetição de exames, conforme políticas configuradas para o mesmo.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
113. Registrar a demanda por consultas em Especialidades Médicas, no caso de não ser possível agendar, colocar o paciente em lista de espera e, neste momento, atualizar seu cadastro indicando inclusive melhor dia da semana e horário para contato e pessoa responsável pelo paciente, quando for o caso.	10			
114. Registro de Dados sobre Procedimentos coletivos realizados nas Unidades de Saúde	10			
115. Registro de Notificação de Agravos Notificáveis	10			
Gerência e Controle - Recursos para gerenciamento e controle aplicável a qualquer tipo de unidade				
116. Tela/Impresso de Extrato do Usuário SUS indicando todos os atendimentos recebidos pelo Usuário, bem como indicadores de absenteísmo dos sistemas de Agenda, situação de Exames, Registro de entrega de Medicamentos, Processos TFD, Notificação de contrarreferência, consultas especializadas e transportes.	10			
117. Tela/Impresso de Extrato do Usuário SUS deve exibir junto aos dados do Usuário SUS, a foto do Paciente.	10			
118. Tela/Impresso para Controle de Registro de Produção.	10			
119. Tela/Impresso para Pesquisa de Cadastro de Usuários SUS.	10			
120. Tela/Impresso para Pesquisa de Procedimentos.	10			
121. Tela/Impresso para Pesquisa de CID10	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
122. Tela/Impresso de lista de Procedimentos compilados por Atividade, Profissional e Unidade onde está alocado.	10			
123. Relatório (Tela/Impresso) de atendimentos realizados por Profissional.	10			
124. Relatório (Tela/Impresso) de Procedimentos realizados por Profissional específico ou todos, subtotalizando por grupo e subgrupo de Procedimentos.	10			
125. Relatório (Tela/Impresso) de Usuários SUS com doses de Vacinas em atraso para busca ativa.	10			
126. Relatório (Tela/Impresso) de morbidade por Profissional específico ou todos, subtotalizando por grupos de diagnóstico.	10			
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) - Ferramentas necessários para o gerenciamento da Estratégia da Saúde da Família				
127. Inclusão de Cadastros Completos de Famílias compatível com SIAB e novos campos compatíveis com o Domicílio do e-SUS.	10			
128. Inclusão de Cadastros Completos de membros das Famílias vinculando (incluindo novos campos compatíveis como o e-SUS) Cadastros de Usuários SUS do Sistema comumente utilizado nas Unidades Básicas de Saúde.	10			
129. Inclusão e Alteração de Cadastros realizados pelo ACS na Unidade de Saúde.	10			
130. Emissão da Ficha "A" atualizada.	10			
131. Emissão de Relatório de Famílias acompanhadas pelo ESF.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
132. Exportação de Cadastros para SIAB e exportação de cadastros domiciliar e individual para e-SUS.	10			
133. Exportação de atendimentos médicos para e-SUS.	10			
134. Dispor de ferramenta baseada em metodologia para apuração do risco da família e de seus membros, permitindo coletar dados, digitar e exibir informações na forma de relatórios e gráficos.	10			
135. Registro de Notificação de Agravos Notificáveis.	10			
136. Importação dos dados do SIAB (no processo de implantação).	10			
137. Atualização dos dados cadastrais do Usuário SUS (cfe. Padrões para Cadastro), no ato da vinculação ou definição do mesmo como membro de uma família e cadastro domiciliar e individual do e-SUS.	10			
138. Relatório consolidado das famílias cadastradas	10			
139. Permitir alimentar dados do SSA2 com a identificação objetiva do membro da família que está sendo acompanhado pelo Agente Comunitário de Saúde	10			
140. Permitir a geração automática do PMA2 a partir do movimento da unidade, com possibilidade de detalhar os dados consolidados	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
141. Permitir a geração automática do PMA2-C a partir do movimento da unidade, com possibilidade de detalhar os dados consolidados.	10			
142. Relatório de controle do status de atualização de cadastros para atender o padrão e-SUS	10			
143. Relatório para atender a prestação de contas do programa Mais Médicos.	10			
144. Relatório comparativo do SSA2 demonstrando a evolução dos dados do SSA2 no período	10			
145. Relatório comparativo do PMA2 demonstrando a evolução dos dados do PMA2 no período	10			
146. Lançamento automático da produção BPA relativo a visita domiciliar do Agente Comunitário	10			
147. Controle de pedidos de vinculação e desvinculação de membro de determinada família	10			
148. Relatório de controle de movimentação de vinculações e desvinculações realizadas pelo Agente Comunitário (somente ferramenta online)	10			
149. Gerar formulário padrão e-SUS para coleta dos dados cadastro domiciliar e cadastro individual	10			
150. Suporte a tablet com sistema operacional Android ou netbook com sistema operacional linux	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
151. Deve suportar funcionamento offline, permitindo a atualização dos dados com o banco de dados principal quando o Agente Comunitário estiver na sua unidade referência, gerando log de controle de transferência.	10			
152. Permitir a visualização de todas as famílias que estão em determinada rua selecionada, com indicação, cfe. Padrão do Ministério da Saúde, das condições referidas existentes nas respectivas famílias, quando for o caso.	10			
153. Permitir visualizar dados da família selecionada (ficha A), permitindo alteração dos dados.	10			
154. Permitir a visualização dos membros da família selecionada, com a possibilidade de alteração de dados cadastrais, inclusão de novo membro e exclusão de membro.	10			
155. Registrar dados de acompanhamento de situações referidas cfe. padrão do ESF, permitindo excluir situação referida existente e incluir nova situação referida quando necessário.	10			
156. Possibilitar o registro da coordenada geográfica do local onde/quando o Agente Comunitário estiver fazendo o registro da visita domiciliar.	10			
SALAS DE ATENDIMENTO INFORMATIZADO (Ferramenta de apoio ao atendimento de médicos, psicólogos, nutricionistas e fonoaudiólogos e enfermagem e vacinação)				

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
157. Suportar, em unidades onde ocorre atendimento multi-especialidade de forma integrada, como unidades CAPS, modo de operação integrado entre os vários tipos de salas de atendimento, dispondo inclusive de mecanismo de registro e consulta de evolução integrado entre as várias especialidades para paciente que estiver sendo atendido.	20			
158. Dispor de mecanismo online para que as empresas possam autenticar atestadas e declarações emitidas por profissionais de saúde em salas de atendimento informatizadas	30			
159. Registrar os seguintes dados da pré-consulta: Unidade, Profissional, Paciente, Data, Hora, peso, altura, temperatura, Pressão Arterial, glicemia, condição do Paciente, registro de ocorrências em saúde, circunferência abdominal, frequência cardíaca, tipo de alimentação (criança) e perímetro cefálico (criança), resultados de exames (não estruturado) e detalhes gerais.	10			
160. Registrar dados do atendimento de enfermagem (Unidade, Profissional, Paciente, Data, Hora, procedimento, evolução da enfermagem)	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
161. Durante o atendimento deve ser possível consultar e alimentar: Ocorrências em saúde (registro sobre informações referente a incidentes de saúde relacionados ao paciente); Resultados de Exames; Dados históricos	10			
162. Permitir configurar quais recursos da sala de atendimento podem ficar disponíveis para a enfermagem (se deve definir o diagnóstico ou não, requisitar exames, encaminhar ao especialista, emitir receitas da farmácia básica ou livre, etc.)	10			
Atendimento Médico - Ferramenta de apoio ao atendimento médico				
163. Dispor de sala de espera simulada no sistema para pacientes recepcionados, com pré-consulta realizada ou não, aguardando atendimento, a serem selecionados pelo profissional. Deve ser possível selecionar ainda um paciente não recepcionado diretamente da agenda da unidade e da agenda de especialidades, além de poder selecionar um paciente não agendado ou recepcionado para atendimento direto.	20			
164. Ao iniciar um atendimento devem ser exibido os dados do último atendimento que o paciente recebeu, devendo ser possível consultar atendimentos anteriores.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
165. Durante o atendimento, deve ser exibido os dados da pré-consulta, permitindo ao profissional registrar, se aplicado, dados da pré-consulta que ele próprio venha a fazer.	10			
166. Durante o atendimento deve ser possível consultar e alimentar: ocorrências em saúde (registro sobre informações referentes a incidentes de saúde relacionados ao paciente); Resultados de Exames; Dados históricos	10			
167. Durante o atendimento deve ser possível visualizar os seguintes gráficos: Evolução do IMC (Índice de Massa Corpórea); Curvas da OMS (evolução de peso/altura, idade/peso, idade/altura), conforme padrões do Ministério da Saúde para sexo e idade; Evolução da Pressão Arterial; Evolução da Glicemia.	10			
168. Durante o atendimento, deve ser possível visualizar e editar dados clínicos permanentes do paciente, com registro do histórico de alterações destes indicando a alteração, profissional, data e hora em que foram alterados.	10			
169. Permitir o registro de dados da evolução do paciente com possibilidade de consulta a registros de evolução de outros atendimentos	10			
170. Indicar no mínimo um diagnóstico principal e outros secundários, se necessário, com base no CID10.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
171. Indicar necessidade de retorno em número de dias, considerando que se for um especialista, havendo demanda reprimida em sua especialidade, colocar o paciente automaticamente em lista de espera.	10			
172. Permitir registrar um ou mais procedimentos realizados durante o atendimento com base na tabela SUS	10			
173. Emitir uma ou mais receitas com base nos medicamentos da farmácia básica de forma integrada com a Assistência Farmacêutica	10			
174. Emitir prescrições de medicamentos não disponíveis na farmácia básica, bem como prescrição de terapias, dietas e outros, utilizando prescrições livres (registro e impressão), com possibilidade do profissional criar e armazenar e recuperar modelos conforme sua necessidade.	10			
175. Solicitar Procedimentos (exames) sendo que, havendo demanda reprimida para determinado recurso, de ser possível colocar a demanda em lista de espera. Se o paciente necessitar de urgência no atendimento, deve ser possível que o médico solicite prioridade para aquela demanda, indicando a justificativa clínica.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
176. Solicitar procedimentos (exames) sendo que, não havendo demanda reprimida, permitir fazer pedido que será autorizado na saída do paciente no setor de protocolo ou recepção da unidade.	10			
177. Dispor de mecanismo para possibilitar a renovação do laudo médico para processos TFD em andamento para o paciente.	10			
178. Solicitar o encaminhamento do paciente a uma ou mais especialidades médicas, considerando que, havendo demanda reprimida para determinada especialidade, colocar o paciente automaticamente em lista de espera. Não havendo demanda reprimida, habilitar a agenda dos Profissionais da especialidade para este agendar o paciente durante o atendimento.	10			
179. Preencher e emitir atestados e declarações para o paciente ou a seu acompanhante.	10			
180. Emitir documento para perícia.	10			
181. Imprimir resumo da consulta	10			
182. Permitir o registro de adendos à evolução, bem como a fazer requisições, encaminhamentos e prescrições complementares em consultas realizadas.	10			
183. Consulta a carteira de vacinação do Paciente	10			
184. Consulta a Ficha A do ESF, se paciente é atendido pelo programa.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
185. Suportar a configuração, por especialidade do profissional, dos recursos que devem ficar disponíveis e do comportamento da sala de atendimento.	10			
Atendimento de Psicólogo - Ferramenta de apoio ao atendimento Psicólogo, compreendendo todas as características da Ferramenta de apoio ao Atendimento Médico, acrescido das características				
186. Dispor de área adicional para registro de dados restritos à área de psicologia (evolução confidencial)	10			
187. Permitir configurar quais recursos da sala de atendimento podem ficar disponíveis para o Psicólogo (se deve definir o diagnóstico ou não, requisitar exames, encaminhar ao especialista, emitir receitas da farmácia básica ou livre, etc.)	10			
188. Exibir junto aos dados do Usuário SUS, na tela de atendimento, a foto do Paciente.	10			
Atendimento de Nutricionista - Ferramenta de apoio ao atendimento Nutricionista, compreendendo todas as características da Ferramenta de apoio ao Atendimento Médico, acrescido das características				
189. Permitir configurar quais recursos da sala de atendimento podem ficar disponíveis para o Nutricionista (se deve definir o diagnóstico ou não, requisitar exames, encaminhar ao especialista, emitir receitas da farmácia básica ou livre, etc.)	10			
190. Exibir junto aos dados do Usuário SUS, na tela de atendimento, a foto do Paciente.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
Atendimento de Fonoaudiólogo - Ferramenta de apoio ao atendimento Fonoaudiólogo, compreendendo todas as características da Ferramenta de apoio ao Atendimento Médico, acrescido das características.				
191. Permitir configurar quais recursos da sala de atendimento pode ficar disponível para o Fonoaudiólogo (se deve definir o diagnóstico ou não, requisitar exames, encaminhar ao especialista, emitir receitas da farmácia básica ou livre, etc.)	10			
192. Exibir junto aos dados do Usuário SUS, na tela de atendimento, a foto do Paciente.	10			
193. Disponibilizar ferramenta de planejamento, permitindo programar procedimentos para boca, dente e face.	10			
194. Permitir o registro de atendimento diretamente a partir de um procedimento definido no planejamento.	10			
195. Dispor de visualização no formato de odontograma, permitindo visualizar graficamente em cores distintas, os dentes/faces que tem ações programada daquela cuja ação já foi concluída. A interface deve permitir clicar sobre a figura equivalente do dente para fazer o registro dos procedimentos planejados.	10			
196. Permitir registrar e exibir no odontograma, dados históricos dos dentes, exibindo-os graficamente em cor diferente.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
197. Permitir o Registro de procedimento diretamente, independente do sistema de planejamento, exigindo a identificação do boca/dente, face. Registros diretos devem ser exibidos no odontograma como dado histórico.	10			
198. Exibir junto aos dados do Usuário SUS, na tela de atendimento, a foto do Paciente.	10			
Sala de vacinação - Sala de atendimento com funções para registro do atendimento de vacinas aplicadas ao Paciente				
199. Registrar doses de vacina aplicadas, permitindo identificar o paciente, unidade, vacinador, vacina, dose, laboratório, lote.	10			
200. Consultar e incluir dados relativos ao aprazamento de vacinas.	10			
201. Emitir Carteira de Vacinação de paciente selecionado.	10			
202. Emitir boletim de Vacinação.	10			
203. Registrar ocorrências em saúde objetivando integrar o registro de ocorrências em saúde do paciente em seu prontuário.	10			
204. Registrar um agravo de notificação compulsória para um paciente.	10			
205. Exibir junto aos dados do Usuário SUS, na tela de atendimento, a foto do Paciente.	10			
PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS - Ferramentas de apoio a administração de Procedimentos especializados como exames, cirurgias, etc.				
206. Credenciar Procedimentos por Prestador.	10			
207. Definir as especialidades que podem solicitar Procedimentos.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
208. Definir mensagens de alerta para o operador por Procedimento.	10			
209. Definir cotas físico-financeiras por prestador para grupos de procedimentos.	10			
210. Manter lista de condições referidas do Paciente ou dados clínicos padrão possibilitando que o operador os selecione no momento da Autorização de um Procedimento, quando o Paciente é colocado numa lista de espera. Deve ser possível definir um grau de prioridade que irá classificá-lo na Lista de Espera.	10			
211. Definir regras que permitam orientar os operadores do sistema, no momento da autorização, sobre o destino da solicitação (requisição/sadt) feita pelo profissional de saúde, que podem ser: retido na unidade ou entregue ao paciente.	10			
212. Definir de teto físico e financeiro por grupo de procedimentos e municípios pactuados.	10			
213. Definir os Procedimentos disponíveis agrupados conforme a necessidade da regulação.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
214. Definir uma mensagem de alerta / orientação ao operador para o momento de autorizar o procedimento quando estiver repetindo o procedimento antes do número de dias definido, podendo, conforme o tipo de atendimento (administrativo, na unidade, no consultório informatizado): permitir ou negar a requisição ou exigir justificativa. A regra deve poder ser implementada para todos os procedimentos de um grupo de procedimentos ou por procedimento individualmente.	20			
215. Definir se um grupo de procedimentos ou um Procedimento específico pode ser solicitado ou não por municípios da pactuação.	10			
216. Definir teto Físico por grupo de Procedimento e por unidade.	10			
217. Definir um código de Procedimento específico eventualmente utilizado pelo Prestador.	10			
218. Definir um código mnemônico por Procedimento para permitir sua fácil identificação / busca.	10			
219. Utilizar um código reduzido por Procedimento.	10			
220. Definir um valor específico para determinado Procedimento por Prestador.	10			
221. Obtenção de relatórios de origem de demanda, controle de cotas, absentismo, e outros.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
222. Definir uma mensagem de alerta / orientação ao operador para o momento de autorizar o procedimento quando o paciente estiver fora da faixa etária do mesmo.	10			
223. Definir o número de horas limite para o cancelamento de uma autorização agendada.	10			
224. Permitir o envio de uma mensagem sms (short message system) para o celular de Usuários SUS com procedimentos agendados, com antecedência programada.	10			
225. Configurar a possibilidade de solicitação de prioridade ao Médico Regulador para pacientes em Lista de Espera para determinado Grupo de Procedimentos.	10			
226. Permitir definição da quantidade de procedimentos que podem ser solicitados.	10			
227. Permitir a configuração de faixas etárias para efeitos de agrupamento das demandas em Lista de Espera objetivando priorização de pacientes por idade.	10			
228. Permitir cadastrar um procedimento específico, que não esteja no rol dos procedimentos SUS, porém necessário à estruturação dos serviços de regulação. O procedimento cadastrado deve ser vinculado a um procedimento SUS e seguir as regras SIGTAP, tanto para efeitos de requisição quanto de registro.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
229. Disponibilizar um ambiente para que o médico regulador avalie pedidos de prioridade. Para pedidos de prioridade aprovados, deve ser possível estabelecer um grau de prioridade, no mínimo alto, médio ou baixo.	10			
230. Permitir configurar que, para requisitar determinado procedimento, outro procedimento específico tenha sido autorizado previamente em um determinado período de tempo para o paciente.	10			
231. Gravar e Disponibilizar Log de todos os Eventos associados ao Paciente a partir de sua entrada na Lista de Espera ou Agendamento Direto.	10			
Requisição e/ou Autorização - Funcionalidades disponíveis para o processo de registro da requisição e autorização de Procedimentos				
232. Registrar a requisição indicando data de referência, profissional solicitante, unidade. Em ação administrativa, permitir registrar a requisição indicando um profissional externo não cadastrado.	10			
233. Registrar procedimentos requisitados podendo pesquisar por código SUS, código reduzido, mnemônico ou selecionar de uma lista.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
234. Validar o Procedimento indicado, conforme todos os parâmetros da tabela oficial de procedimentos do Ministério da Saúde: Sexo do paciente; Idade do paciente; Cartão Nacional de Saúde quando o procedimento assim o exigir; CID10 quando o procedimento assim o exigir.	30			
235. Exibir em cor de destaque, a última data em que o procedimento foi autorizado, ao registrar um procedimento requisitado.	10			
236. Dispor de histórico do Paciente para consulta de todos os procedimentos já realizados, bem como do procedimento específico que estiver sendo indicado para autorização.	10			
237. Autorizar o Procedimento indicando a unidade prestadora e, sendo um procedimento que exija autorização com agendamento, agendar imediatamente.	10			
238. Colocar o Paciente em lista de espera caso tratar-se de um Procedimento com demanda reprimida, indicando a condição referida para efeitos de definição de prioridade e detalhes que possam ser importantes no processo de autorização.	10			
239. Emitir protocolo para ser entregue ao Paciente, quando a autorização ficar em lista de espera, indicando esta condição.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
240. Permitir a Autorização com agendamento por procedimento e Autorização com agendamento por Paciente (aplicado a RX e outros procedimentos cujas autorizações sejam comum a existência de 02 ou mais procedimentos para cada requisição).	10			
241. Emitir protocolo de autorização e/ou Autorização com Agendamento contendo: dados do Paciente, unidade e profissional solicitante, data referência, data emissão, unidade prestadora e seu endereço, procedimentos e suas respectivas instruções de preparo (cadastrável por procedimento/prestador) e data de realização se agendado e quadro com todas as informações necessárias para o Prestador de Serviço gerar a produção BPA-I.	20			
242. Permitir que para procedimentos de alto custo, que o médico regulador, após avaliação, aprove ou não o procedimento, podendo também bloquear processos de autorização de alto custo gerando protocolo de orientação para ser entregue ao Paciente no momento em que o médico autorizador estiver avaliando documentos para aprovação.	10			
243. Exibir junto aos dados do Usuário SUS, nas telas de requisição, a foto do Paciente.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
244. Possibilitar que o requisitante possa solicitar prioridade a determinado paciente em lista de espera para determinado exame incluindo justificativa clínica.	10			
Prestadores de Serviço - Funcionalidades disponíveis para o Prestador de Serviços				
245. Obter lista de Pacientes agendados por data e profissional.	10			
246. Baixar a execução de procedimentos.	10			
247. Cadastrar Profissionais de seu quadro diretamente.	10			
248. Cadastrar instruções de preparo por procedimento credenciado. Estas instruções deverão ser impressas no documento de autorização do procedimento a ser entregue ao paciente.	10			
249. Agendar diretamente um Paciente para procedimentos credenciados.	10			
250. Criar grupos de procedimentos para efeito de organizar o agendamento.	10			
251. Criar/manter vagas públicas (para a rede) e exclusivas (para uso próprio) por grupos de procedimentos.	10			
252. Transferir Pacientes Agendados.	10			
253. Substituir Procedimentos autorizados incorretamente.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
254. Permitir que o Prestador de Serviços de Terapias (Radioterapia, quimioterapia, etc.) possa autorizar procedimentos (exames) ou colocar o Paciente em Lista de Espera e Encaminhar Pacientes para Especialidades considerando os seguintes parâmetros de controle: Especialidade ou Procedimento credenciado e disponibilidade ou não para pacientes de outros municípios.	10			
255. Obter relatório de conferência para verificação de autorizações baixadas.	10			
256. Obter relatório de faturamento para efeitos de aprovação junto ao departamento de controle, avaliação e auditoria.	10			
Lista de Espera - Processo de Autorização e Controle - Processos que o sistema deve dispor de ferramentas para atender				

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
257. Dispor de sistema de apoio para autorizar por telefone paciente que aguardam em lista de espera a realização de procedimentos agendáveis, atendendo as seguintes características: Apresentar lista de horários disponíveis em prestadores por grupo de procedimentos; Permitir criar um horário instantaneamente para representar no sistema de controle as situações onde o prestador está fora do processo de informatização, caso típico de consórcios intermunicipais de saúde e atendimento em municípios referência com agendamento via SISREG; Apresentar lista de pacientes, que podem ser agendados no horário selecionado, de acordo com o procedimento que aguardam, em ordem de condição referida, agrupamento de idade e data da solicitação;	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
258. Estabelecer sistema de controle para que, ao autorizar com ou sem agenda por telefone um Paciente que esteja em lista de espera, exija a confirmação por parte do mesmo. Deve atender as seguintes características: Ao agendar dispor ao operador a data limite para a confirmação, baseada na quantidade de dias previamente configurado como prazo para confirmação do paciente; O operador da unidade de saúde deve poder confirmar no sistema que o Paciente compareceu para confirmar seu interesse em realizar o Procedimento e, após o registro no sistema, permitir a emissão do protocolo da autorização; Emitir o documento de autorização padrão da Secretaria de Saúde de Navegantes para Prestadores cobertos pela informatização; Emitir documento de autorização original exigido por consórcios ou Sisreg a partir de documento, em formato PDF, disponível em um servidor de internet do datacenter da Prefeitura de Navegantes; Disparar diariamente ações de controle automáticas para pacientes que não confirmarem seu interesse em realizar o exame, conforme regras estabelecidas por grupo de Procedimentos, podendo ser multa de n dias, ser excluído da lista de espera, ser deslocado para o fim da mesma ou voltar para a lista.	30			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
259. Dispor de recurso que permita colocar paciente que esteja em Lista de Espera em Processo de Agendamento, de modo a gerenciar aqueles casos em que o nome do paciente é submetido para agendamento e, quando do seu retorno, possa ser agendado com criação instantânea da data/horário. Permitir que, nos casos de cancelamento do agendamento do paciente, a vaga criada também seja destruída. Deve gerar registro do evento.	10			
260. Dispor de funcionalidade que permita autorizar de modo imediato procedimentos que não tenham demanda reprimida.	10			
Autorização por Municípios da PPI - Funcionalidades disponíveis para o operador do município cliente da PPI, para autorização on-line				
261. Permitir o Cadastro dos Pacientes do Município.	10			
262. Autorizar Procedimentos com ou sem agendamento, para pacientes do município de Navegantes, conforme cotas físico/financeiras cadastráveis.	10			
263. Transferir procedimentos agendados.	10			
264. Obter Relatórios de Cotas físico-financeiras.	10			
265. Obter relatório de Pacientes autorizados com ou sem agendamento.	10			
266. Dispor de controle para que Pacientes do Município PPI não possam ser incluídos na lista de espera após atendimento de consultas especializadas.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
267. Cancelar Autorizações, agendadas ou não.	10			
Formulários de Integração com Siscan - Funcionalidades gerais esperadas para geração de formulários de integração com o Siscan				
268. Registrar, no processo de registro da requisição, no momento em que o procedimento é selecionado, os dados necessários para o programa Siscan, com base no formulário Requisição de Mamografia, citopatológico ou histopatológico (de mama ou colo do útero), do Ministério da Saúde (dados da anamnese, e indicação clínica).	10			
269. Protocolo de Autorização para procedimentos relacionados ao item anterior, devem conter os dados necessários para que o prestador de serviços autorizado a executar o procedimento possa alimentá-los no sistema.	10			
Ferramenta de Integração com Sistema do Prestador - Funcionalidades disponíveis que permitam que o sistema legado do Prestador de serviço automatize funções de agenda com o sistema da Secretaria de Saúde de Navegantes				
270. Dispor de serviço web que permita ao sistema do prestador integrar os seguintes comandos automaticamente: Criar vagas; Obter relação de pacientes agendados nas vagas criadas, de uma data ou vaga específica, incluindo todos os dados cadastrais; Notificar um evento relacionado a determinada autorização; Cancelar uma vaga; Baixar uma autorização.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
271. Dispor de serviço web de integração que permita ao prestador de serviços de exames: Ao informar em seu sistema um número de protocolo de autorização, solicitar ao sistema proposto os dados cadastrais do paciente, dados do requisitante e códigos de procedimentos requisitados; Ao gerar o Laudo em seu sistema, informar ao sistema proposto o endereço eletrônico onde o mesmo encontra-se armazenado; Permitir a um profissional qualificado que, da unidade de saúde requisitante, possa acessar o laudo gerado e imprimi-lo; Permitir que o profissional médico, operando a partir da sala de atendimento informatizada, possa visualizar o laudo gerado.	30			
REGULAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS - Ferramentas de apoio a administração da demanda por consultas especializadas				
272. Suportar Sistema de Aviso ao Paciente de forma centralizada (call center) e descentralizada (operadores das Unidades de Saúde).	10			
273. Suportar Nível de Acesso Administrativo Geral, Administrativo da Unidade Ofertante; Operador de Unidade Usuária e Operador de Município-Cliente PPI.	10			
274. Suportar Lista de Espera para Pacientes que não puderem ser agendados imediatamente, com parametrização definível a Nível da Especialidade.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
275. Gravar e Disponibilizar Log de todos os Eventos associados ao Paciente a partir de sua entrada na Lista de Espera ou Agendamento Direto.	10			
276. Suportar operação vinculada a Cotas PPI definíveis por Município Participante.	10			
277. Suportar Múltiplas Pactuações (PPI, Consórcio, Uso Próprio, etc.).	10			
278. Sempre que um encaminhamento for registrado o Cadastro do Paciente deve ser atualizado nos seguintes itens: Telefone Principal, Segundo Telefone, Nome do Contato, Parentesco do Contato, melhores dias da semana e hora para o Call Center telefonar. Permitir a parametrização do período de atualização.	10			
279. Exibir junto aos dados do Usuário SUS, nas telas de encaminhamento, a foto do Paciente.	10			
280. Permitir, o envio de uma mensagem SMS (short message system) para o celular de Usuários SUS com consultas agendadas, com antecedência programada.	10			
281. Configurar a possibilidade de solicitação de prioridade ao médico regulador para pacientes em Lista de Espera para determinada especialidade.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
282. Disponibilizar um ambiente para que o médico regulador avalie pedidos de prioridade. Para pedidos de prioridade aprovados, deve ser possível estabelecer um grau de prioridade, no mínimo alto, médio ou baixo.	10			
283. Sistema de Aviso ao Paciente por Unidade de Origem.	10			
284. Permitir indicar quais Especialidades estarão disponíveis para Agendamento.	10			
285. Dispor de Ambiente Call Center que permita o contato com Pacientes da Lista de Espera para negociar Médico, Data e Hora do Atendimento na Especialidade.	10			
286. Definição de Feriados Fixos e Móveis.	10			
287. Definição das cotas PPI para Municípios.	10			
288. Definição de Protocolo de Encaminhamento, definir especialidade que podem encaminhar, faixa etária e exigência de CNS.	10			
289. Permitir a configuração de faixas etárias para efeitos de agrupamento das demandas em Lista de Espera objetivando priorização de pacientes por idade.	10			
Administração nas Unidades Ofertantes - Ferramentas disponíveis por unidade ofertante de consultas, que permita o gerenciamento das vagas				
290. Definição do Quadro de Férias dos Profissionais.	10			
291. Criar Vagas considerando Feriados Fixos e Móveis e Férias dos Profissionais, gerando Vagas com Hora marcada ou sequenciadas.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
292. Executar Manutenção das Vagas.	10			
293. Possibilitar a Criação de Horários vinculados a pactuações.	10			
294. Permitir a Definição de um Endereço de Atendimento diferente do da Unidade Ofertante.	10			
Operação nas Unidades Clientes ou de Saúde Básicas - Funcionalidades nas unidades que encaminham para especialidades médicas				
295. Possibilitar a troca do Profissional de preferência para Pacientes em Lista de Espera.	10			
296. Possibilitar a troca da Unidade responsável pelo Aviso ao Paciente para Pacientes em Lista de Espera.	10			
297. Possibilitar a troca do Tipo de Consulta para Pacientes em Lista de Espera.	10			
298. Registrar o Encaminhamento do Paciente ao Especialista com a possibilidade de definição da exigência do Registro da Produção (Dados do Atendimento) antecipado.	10			
299. Possibilitar a Emissão da Segunda Via do Protocolo de Confirmação da Consulta.	10			
300. Possibilitar o Agendamento de uma Consulta a partir do Encaminhamento Registrado.	10			
301. Possibilitar o Cancelamento de uma Consulta.	10			
302. Possibilitar que a unidade solicite prioridade a determinado paciente em lista de espera para uma consulta especializada, incluindo justificativa clínica.	10			
Operação por Municípios-Cliente PPI - Funcionalidades para os municípios-clientes que agendam especialidades médicas no município referência				

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
303. Permitir o Cadastro dos Pacientes do Município.	10			
304. Agendar Consultas para Pacientes do Município.	10			
305. Cancelar Consultas.	10			
306. Obter Relatórios de Cotas.	10			
307. Obter Relatório de Pacientes Agendados.	10			
308. Pacientes do Município não devem incorporar a Lista de Espera.	10			
309. Transferir Consultas.	10			
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - Ferramentas de apoio às atividades de administração de materiais e almoxarifado				
310. Suporte a múltiplos almoxarifados.	10			
311. Suporte a múltiplos depósitos por almoxarifado.	10			
312. Controle de Validade dos Materiais por lote e fabricante.	10			
313. Gerenciar a numeração de formulários numerados.	10			
314. Rastreabilidade dos Materiais: Entre Almoxarifado e Unidades de Consumo; Entre Almoxarifado, Unidade de Dispensação e Usuário SUS para materiais dispensáveis ao cidadão.	10			
315. Cadastro de Materiais, Grupos, Sub-Grupos, Estoques, Atividades, Fabricantes, Fornecedores, Almoxarifados.	10			
316. Permitir a definição de Grade Padrão e Grade por Unidade/estoque de Materiais servindo como base para o pedido de materiais.	10			
317. Relatórios de Valorização do Estoque.	10			
318. Relatórios de Consumo por unidade, estoque e atividade.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
319. Disponibilizar relatório administrativo para monitorar a situação geral de determinado material, indicando saldo atual, saldo por lote, saldo por local de estoque, programação de entrega, pendências de recebimento por unidades requisitantes.	10			
320. Registrar entrada de materiais por compras e doações.	10			
321. Registrar entrada de materiais identificando a vida útil do material em relação a sua data de validade, permitindo cadastrar aviso ao almoxarife a ser exibido n dias antes do vencimento do mesmo.	10			
322. Registrar entrada de formulários numerados indicando a numeração inicial e final objetivando identificar a numeração na ordem de entrega gerada no almoxarifado e posterior rastreio.	10			
323. Mecanismo acompanhamento dos pedidos em processo de elaboração nas unidades e posterior avaliação desses pedidos de materiais e aprovação, permitindo avaliar último pedido realizado, média de consumo, saldo no estoque da unidade, saldo no almoxarifado.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
324. Permitir a aprovação de pedidos de material quebrando por depósito, gerando ordem de entrega eletrônica para o gerente do depósito da Secretaria de Saúde de Navegantes.	10			
325. Ao aprovar o pedido uma Ordem de Entrega deve ser emitida, devendo constar: unidade/estoque destino, almoxarifado origem, número do pedido, data, itens pedidos, quantidades, lote do qual o material deve ser entregue, fracionamentos por embalagem de estocagem existentes para facilitar a organização do material a ser entregue.	10			
326. Permitir que a Unidade de Saúde baixe a Ordem de entrega do Material entregue.	10			
327. Cadastrar e controlar solicitações de compras permitindo indicar justificativa e, havendo algum vínculo direto com um paciente, vincular o cadastro do mesmo ao processo. Deve permitir o controle das seguintes fases do processo: Edição do Pedido; Registro do número do Processo de Compra; Registro do número do Edital; Registro do número do empenho; Registro da Programação de Entrega.	10			
328. Obter Relatórios de controle e conferência	10			
329. Permitir a geração e impressão da Grade de Pedido para efeitos de levantamentos de inventário e necessidade de reposição.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
330. Pedido de Materiais por Unidade de Saúde ou para Centros de Consumo da Secretaria, a partir de Grades de pedido previamente estruturadas, em período previamente definido, alimentando o inventário (saldo atual de materiais) e quantidades necessárias.	10			
331. Pedido de Materiais por Unidade de Saúde ou para Centros de Consumo da Secretaria de materiais específicos, a partir de Grades de pedido previamente estruturadas, de forma individual (pedido avulso).	10			
332. Dispor de mecanismo para registrar o recebimento de materiais pedidos, permitindo baixar a ordem de entrega e registrar a entrada do material.	10			
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Ferramentas de apoio às atividades da Assistência Farmacêutica (dispensação de medicamentos)				
333. Apresentar total compatibilidade e integração com o sistema de Administração de Materiais.	10			
334. Realizar Pedido de Medicamentos para Reposição de Estoque Online, conforme padrão definido na Administração de Materiais.	10			
335. Cadastrar e manter Cadastro de Pacientes.	10			
336. Disponibilizar área para registrar informações sobre o paciente e sua relação com o serviço de entrega de medicamentos. Permitir consulta dos registros.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
337. Permitir a estruturação de dispensários específicos para medicamentos de farmácia básica, medicamentos especiais (alto custo) e aqueles originados em processos judiciais.	30			
338. Exibir junto aos dados do Usuário SUS, nas telas de dispensação direta, por receita cadastrada e no ato do cadastramento de receitas de uso contínuo, a foto do Paciente.	10			
339. Cadastrar a Estrutura de Medicamentos a partir de cadastro de DCB (Denominação Comum Brasileira), definindo concentração e Forma Farmacêutica.	10			
340. Estrutura de Medicamentos identificando o vínculo com as Listas de Medicamentos Controlados.	10			
341. Vincular a Estrutura de Medicamentos aos medicamentos (materiais) disponíveis para dispensação nos dispensários da rede de saúde.	10			
342. Definir previamente (através de cadastro) a identificação de medicamentos de uso contínuo e sua estrutura de posologia.	10			
343. Permitir a estruturação de protocolo que restrinja a dispensação de medicamentos por especialidade médica.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
344. Permitir o cadastro de tabelas de apoio como: formas de prescrição, forma farmacêutica, unidade de prescrição, via de administração e indicação terapêutica.	10			
345. Disponibilizar relatórios gerenciais de dispensação por medicamento, por paciente e por profissional/unidade prescritora.	10			
346. Permitir a criação de programas de saúde, identificando medicamentos que só poderão ser entregues ao paciente mediante o cadastramento deste ao programa.	10			
347. Iniciar a entrega de Medicamentos identificando o Usuário SUS beneficiado e o portador da receita, e selecionando o Profissional e unidade que prescreveu de uma lista, podendo ser também informado um profissional externo à rede.	10			
348. Registrar a Entrega de Medicamentos a partir de receitas cadastradas pelo dispensário ou cadastradas/emitidas por profissionais diretamente, a partir do atendimento ao paciente com assistência do sistema.	10			
349. Registrar a falta de determinado medicamentos.	10			
350. Registrar atendimento que gerou apenas orientação ao paciente.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
351. Gerar avisos de vencimento de medicamentos durante o atendimento.	10			
352. Gerar avisos ao operador quando o medicamento selecionado só possa ser entregue a pacientes participantes de determinado programa de saúde.	10			
353. Cadastrar Receitas de Medicamentos de Uso Contínuo.	10			
354. Registrar a Entrega de Medicamentos de uso contínuo a partir de Receitas cadastradas.	10			
355. Durante a dispensação de determinado medicamento, informar a data de suficiência (suficiente até), permitindo Consulta a Histórico de Aviamentos Anteriores.	10			
356. Permitir a definição da duração máxima de tratamento para determinado medicamento, restringindo a prescrição e dispensação.	10			
357. Registrar a Entrega de Medicamentos Controlados, registrando todos os dados exigidos pela ANVISA (de acordo com a portaria 344). Permitir escrituração no ato da dispensação ou escrituração posterior.	10			
358. Emitir todos os documentos necessários, exigidos pela Vigilância Sanitária relacionado ao controle de medicamentos controlados.	10			
NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E MONITORAMENTO DE PACIENTES - Sistema para registro de notificação de Agravos e registro de ações de monitoramento dos respectivos pacientes, com emissão de relatório gerencial e de controle do processo				

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
359. Cadastrar Agravos com definição de Idade para Crianças, definição de Idade para Idosos, número de dias de monitoramento para Crianças e Idosos.	10			
360. Cadastrar por Agravo, Sintomas, Agravantes, Formas de Contágio, Situação do Paciente, frequência de monitoramento.	10			
361. Cadastrar Locais de Internação.	10			
362. Emitir Relatório Gerencial com Estatísticas por Caso Confirmado/Suspeita, Sexo do Paciente, Gestantes, Formas de Contágio, Distribuição de Casos por Bairro, Situação de Monitoramento.	10			
363. Emitir Extrato do Paciente, Relação de Pacientes Notificados, Relação de Pacientes em Processo de Monitoramento, Relação de Pacientes por Unidade Notificadora, Relatório de Casos por Bairro, Relatório de Casos por Unidade Notificadora.	10			
Notificação - Ferramenta para organizar o processo e registrar a notificação				
364. Cadastrar e fazer Manutenção do Cadastro do Usuário SUS.	10			
365. Notificar casos a partir de Unidades de Saúde e administrativamente.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
366. Informar a Unidade Notificadora, Sintomas, Agravantes, Forma de Contágio, Data dos Primeiros Sintomas, Data do Isolamento, Local de Trabalho/Estudo, Trimestre de Gestaç�o (se aplicado), detalhes gerais.	10			
367. Monitoramento - Ferramenta para organizar o processo e registrar a�es de monitoramento	10			
368. Registrar a�o de Monitoramento de Pacientes identificando Operador, Data, Hora, Local de Internaç�o do Paciente, Estado do Paciente e detalhes importantes.	10			
369. Registrar Baixa de Monitoramento informando os motivos (cadastr�veis) que permitam identificar �bito ou Alta do Paciente.	10			
370. Consultar Hist�rico de Monitoramento de Pacientes	10			
NOTIFICA�O E MONITORAMENTO DE GESTANTES - Sistema para registro de notifica�o de gestantes e registro de a�es de monitoramento dessas pacientes, com emiss�o de relat�rio gerencial e de controle do processo				
371. Cadastrar locais de realiza�o de pr�-natal.	10			
372. Determinar a responsabilidade pelo monitoramento de uma paciente a determinado operador (monitor).	10			
373. Dispor de tela para receber notifica�o de ocorr�ncias notificadas pelos monitores, relativo a determinada paciente, podendo registrar a conduta em rela�o ao caso e indicar sua conclus�o.	10			

“Doe  rg os! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
374. Obter relatório gerencial por período relativo a dados de notificação e monitoramento das pacientes.	10			
375. Obter extrato completo, incluindo dados cadastrais, dados da notificação, dados de monitoramento, eventos e ocorrências.	10			
376. Obter relatórios para controle da produtividade da equipe de monitoramento e produtividade geral do setor.	10			
377. Registro de notificação de gestante informando os seguintes dados: Usuário SUS, data, unidade de origem, médico, DUM, tempo de gestação, telefone para contato, local de pré-natal, convênio, número no sis-prenatal, classificação de risco (baixo, médio, alto) e detalhes	10			
378. Permitir a notificação por registro administrativo, pela equipe de monitoramento, a partir de formulário.	10			
379. Permitir a notificação a partir da operação do sistema na unidade de saúde.	10			
380. Dispor de Integração com o Sistema de Regulação de Procedimentos, exigindo que, para requisitar um procedimento de Ultrassonografia Obstétrica seja exigida a notificação no sistema de Monitoramento de Gestantes.	10			
381. Permitir a redistribuição da carga diária de um profissional monitor.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
382. Permitir baixar uma paciente do sistema monitoramento indicando motivo de saída (nascido vivo, natimorto, morte da mãe, administrativo) e detalhes.	10			
383. Permitir transferir uma ação de monitoramento para outra data.	10			
384. Registrar uma ocorrência para ser acompanhada pelo profissional coordenador.	10			
385. Registrar um evento no prontuário da paciente.	10			
386. Registrar antecedentes de obstetrícia (parto prematuro, diabetes crônica, óbito fetal, hipertensão crônica, gestação múltipla, intervalo interpartal e detalhes).	10			
387. Registrar dados relativos a paciente como: unidade, médico e enfermeira que responsáveis pelo pré-natal, tempo de gestação, diabetes gestacional, hipertensão gestacional, última consulta, próxima consulta, exames realizados, queixas urinárias, perda vaginal, edemas, medicamentos, observações e risco.	10			
TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - Ferramentas de apoio às atividades do setor de TFD				
388. Ferramenta totalmente integrada ao sistema de regulação de consultas e procedimentos. Deve permitir a identificação de especialidades e procedimentos TFD, identificando se é intraestadual ou interestadual.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
389. Exibir lista de pacientes que aguardam atendimento TFD e permitir abrir processo TFD com registro de dados necessários ao processo.	10			
390. Registrar encaminhamento de processo para efeitos de agendamento.	10			
391. Registrar agendamento de processo TFD encaminhado.	10			
392. Possibilitar o registro de demanda de viagem, identificando o possível acompanhante e eventual ajuda de custo dispensada, de forma integrada ao sistema de controle de transporte de pacientes.	10			
393. Registrar a baixa de processos TFD a partir de motivos cadastráveis.	10			
394. Permitir o registro de eventos a qualquer momento do processo cadastrado.	10			
395. Emitir de Declaração de que o paciente tem um processo TFD em andamento.	10			
396. Registro de fluxo de documentos entre o setor TFD e o paciente.	10			
397. Permitir que procedimentos complementares requisitados após atendimento do paciente dentro do processo TFD possa ser requisitado diretamente com possibilidade de solicitação de prioridade para o mesmo ou não, configurável em nível de procedimento referência (aquele que deu origem ao processo).	10			
398. Permitir o registro de retorno do paciente, dentro do mesmo processo TFD.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
399. Emitir declaração com situação atual do processo TFD para o Paciente.	10			
400. Permitir o registro, no processo TFD, da demanda por determinado procedimento complementar que não será realizado pelo município.	10			
401. Gravar e Disponibilizar Log de todos os Eventos associados ao Paciente a partir do cadastro do processo TFD até sua finalização.	10			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Ferramentas de Apoio às atividades da Vigilância Epidemiológica				
402. Identificação de Agravos notificados do dia ou de um período.	10			
403. Identificação de Agravos Notificados de uma Unidade específica ou todas.	10			
404. Identificação de Agravos Notificados de um Usuário SUS específico ou qualquer um.	10			
405. Identificação de Agravos Notificados de um Agravamento específico ou qualquer um.	10			
406. Identificação de Agravos Notificados de um tipo de Notificação específico ou qualquer um.	10			
407. Identificação de Agravos Notificados somente de Agravamentos investigáveis ou todos.	10			
408. Emissão de Formulário de Notificação.	10			
409. Emissão de Extrato Epidemiológico do Usuário SUS incluindo Agravamentos e Vacinas.	10			
410. Registro de Processos de Investigação.	10			
411. Registro de Procedimentos executados pelo Setor.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
412. Administração de Agravos Notificáveis definindo obrigatoriedade de Notificação para determinado Agravo.	10			
413. Administração de Agravos Notificáveis definindo obrigatoriedade de Investigação para determinado Agravo.	10			
414. Administração de Agravos Notificáveis com a função de obter listagem de Agravos Notificáveis.	10			
415. Auditoria de Diagnósticos Registrados nos Atendimentos.	10			
416. Auditoria de Processos de Investigação.	10			
417. Relatórios de Gerência e Controle.	10			
418. Registro de Notificação de Agravos Notificáveis.	10			
419. Registro de aprazamentos das Doses de Vacinas.	10			
SETOR DE BENEFÍCIOS - Ferramentas de apoio ao atendimento da Assistência Social da Saúde				
420. Operações com vínculo a partir de qualquer Unidade de Saúde da rede.	10			
421. Cadastro de famílias assistidas e seus membros.	10			
422. Vínculo do membro cadastrado com o Cadastro de Usuário SUS e com ESF (Estratégia da Saúde da Família).	10			
423. Cadastro de Benefícios por tipo de benefício e tipo de disponibilidade (pré-autorizadas e passíveis de autorização).	10			
424. Cadastro de Fornecedores.	10			
425. Cadastro de Equipamentos disponíveis para Empréstimos.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
426. Administração da Concessão de Benefícios com a função de Registrar pedido de Benefício e sua concessão com Emissão de Formulário de Entrega.	10			
427. Administração da Concessão de Benefícios com a função de Registrar pedido de Autorização de Benefício ao Gestor/Autorizador com três orçamentos de preço.	10			
428. Administração da Concessão de Benefícios com Baixa de Pedidos de Autorização.	10			
429. Administração da Concessão de Benefícios com a função de Registro de Cotações.	10			
430. Registro de Atendimento com área para anotações livres.	10			
431. Administração de Empréstimos com a função de Registrar Pedido e emitir Termo de Empréstimo.	10			
432. Administração de Empréstimos com a função de Registrar Baixa por Devolução.	10			
433. Agenda de Tarefas por Profissional.	10			
434. Agenda de Tarefas com Listagem da Agenda da Data.	10			
435. Relatórios e Listagens com Extrato de Atendimento à Família ou membro específico.	10			
436. Relatórios e Listagens com Espelho do Cadastro da Família.	10			
437. Relatórios e Listagens de Atendimentos.	10			
438. Relatórios e Listagens de Movimento por Benefícios	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
439. Relatórios e Listagens de Movimento por Família	10			
440. Relatórios e Listagens de Empréstimos.	10			
441. Relatórios e Listagens de Equipamentos disponíveis para Empréstimo.	10			
442. Registro de Notificação de Agravos Notificáveis.	10			
ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES - Ferramentas para administrar transporte de Pacientes, Profissionais da Saúde e objetos; programação de viagens e emissão de Ordem de Viagem com controle de baixa e geração de produção SIA; administração de veículos da frota, permitindo controle de despesas diretas, agendamento de eventos de manutenção e revisão, controle de garantia de veículos e peças.				
443. Registra demanda de viagens de pacientes com definição de destino, data e hora do compromisso, data e hora de retorno, objetivo da viagem, tipo de veículo necessário, local de embarque diferenciado, possibilidade de identificar acompanhante, possíveis restrições de mobilidade do paciente, se criança de colo e se tem necessidade de receber ajuda de custo. No caso de feriados municipais ou dias de sábado ou domingo, emitir aviso de alerta ao operador	10			
444. Cadastrar pedidos de viagens com previsão de repetição para pacientes em determinado período, com definição do destino, local de destino, datas, hora, objetivo e patologia	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
445. Registrar pedido de viagem de funcionários da secretaria; Autorizar (em duas instâncias: chefia e secretaria, se for o caso) pedido viagem de registrando log com data e responsável, gerando justificativa caso não autorizado; após autorizado, permitir que o setor de veículos visualize o pedido para efeitos de agendamento	10			
446. Agendar demandas de viagem de pacientes e funcionários em viagens já programadas ou permitir registro de programação para nova viagem	10			
447. Emitir Autorização de Viagem com lista de Passageiros ordenados por ordem de destino (ou hora no destino ou nome do passageiro) e apresentar campo para data, hora e quilometragem de partida; campos para informar eventuais eventos ocorridos na viagem; data, hora e quilometragem de chegada	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
448. Baixar Autorização de Viagem registrando quilometragem inicial e final, data e hora de saída, data e hora de retorno, eventos da viagem, despesas de viagem, despesas de viagem relativas ao veículo, registrar procedimento SUS (transporte e ajuda de custo) para efeitos de faturamento SIA conforme regras do Ministério da Saúde. Permitir gerar novo pedido de viagem para pacientes que necessitem de retorno (repetir viagem em outra data)	10			
449. Disponibilidade de integração entre sistema de transporte e o sistema de regulação da Secretaria de Saúde, permitindo que ao autorizar um procedimento para determinado paciente em outro município, havendo necessidade de disponibilizar transporte, havendo viagem programada para aquele destino, agendar diretamente o mesmo. Não havendo destino programado, registrar a demanda do mesmo para ser atendida pelo setor de veículos.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
450. Registrar demanda para transporte de pacientes, funcionários ou objetos a estes vinculados no âmbito interno do município (serviço de leva-e-traz), com possibilidade de identificação dos passageiros ou responsáveis por objetos, permitindo à baixa ou cancelamento desses processos, identificando despesas eventualmente associadas tanto para o veículo como para o transporte em si, motorista, trajeto e justificativa.	10			
451. Cadastro de Veículos com identificação do número do patrimônio, de tipo de veículo, marca modelo, ano fabricação, ano modelo e características gerais, combustíveis que utiliza capacidade do tanque de combustível, tipo de óleo, quantidade de óleo, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, capacidade de passageiros e motoristas-padrão.	10			
452. Agendar compromissos referente revisões e manutenção preventiva. Esses compromissos devem interagir com o operador no momento em que o relatório de viagem é emitido ou baixado, gerando alerta no sistema.	10			
453. Registrar despesas relativas a cada veículo com origem em viagens ou deslocamentos internos.	10			
454. Gerenciar CNHs dos motoristas (validade) e restrições por tipo de veículo.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
455. Gerenciar Vencimento de Licenciamento e Seguro.	10			
456. Gerenciar a alocação de motorista a veículos e/ou viagens em relação a exigência de categoria de CNH do veículo.	10			
457. Gerenciar a emissão de ordens de serviço e controle de saída de veículos para essa finalidade, registrando em sua baixa as despesas decorrentes do serviço realizado, incluindo registro de garantia de serviços, partes e peças, registrando eventuais despesas vinculadas ao deslocamento do veículo.	10			
NOTIFICAÇÃO DE CONTRARREFERÊNCIA - Permite a vinculação de pacientes entre a atenção especializada (alta hospitalar, CAPS, Saúde da Mulher, etc.) com a Atenção Básica.				
458. Permitir a criação de protocolos de atendimento, por grupos de pacientes e por unidade de atenção especializada. Nos protocolos deve ser possível definir para qual faixa etária e sexo se aplica, se o agendamento na unidade básica deve ser feito e em qual prazo máximo o paciente deve ser agendado, evitando que sejam feitos agendamentos em datas posteriores ao prazo definido.	10			
459. Permitir a personalização, por unidade, do formulário de contrarreferência a ser utilizado.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
460. Permitir o cadastro da territorialização das unidades básicas de saúde com os bairros. Com isso, permitir que as notificações de contrarreferência e seu agendamento sejam realizados na unidade de referência do paciente, conforme a territorialização.	10			
461. Permitir definir, nas configurações da unidade, se as unidades notificantes, ou seja, que realizam a notificação de contrarreferência, e notificadas, ou seja, que recebem as notificações realizadas.	10			
462. Exibir no extrato do paciente as notificações de contrarreferências realizadas, sem exibição dos detalhamentos.	10			
463. Permitir que sejam feitas notificações de paciente de outros municípios.	10			
464. Disponibilizar ferramenta de gerenciamento e relatório de gestão de todas as notificações cadastradas.	10			
BUSINESS INTELLIGENCE				
465. Possuir recurso de exportação para o formato de planilha eletrônica das informações geradas nos relatórios e gráficos.	10			
466. Permitir a criação de indicadores com base nos dados próprios do município de Navegantes, por meio de painéis (dashboards) a partir da leitura dos dados do datawarehouse local.	10			

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Descrição do ITEM (Pontuável)	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
467. Atendimento Ambulatorial (demonstração da produção ambulatorial geral do município, por estabelecimento, profissional e Usuário SUS atendido).	10			
468. Oferta e procura de Procedimentos Especializados (exames, cirurgias, etc.).	10			
469. Oferta e procura de Consultas Especializadas.	10			
470. Dispensação de Medicamentos (curva ABC, entradas e saídas).	10			
471. Consumo de Materiais (curva ABC, entradas e saídas).	10			

Nota: A comissão poderá pedir comprovação de qualquer dos itens constantes na proposta *técnica*, sendo *desclassificada a licitante que prestar informação que não seja comprovada*.

13. Atendimento Técnico

13.1. O suporte técnico operacional nos sistemas contratados será de forma permanente, no horário de expediente da Prefeitura de Navegantes, bem como da Fundação Municipal de Saúde, em todos os seus setores e locais de trabalho: das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta feira (hora de Brasília), através de atendimento via telefone, fax e e-mail.

13.2. Deverá haver disponibilidade de um correio eletrônico (e-mail) corporativo ou via endereço na internet para registro e recebimento de solicitações de suporte para incidentes que venham a ocorrer fora do horário.

13.3. Promover atualizações tecnológicas, funcionais e legais dos programas de computador que constituem o sistema contratado, principalmente as relacionadas com as especificações do Sistema Único de Saúde (SUS), do Ministério da Saúde.

13.4. Efetuar a atualização das bases de dados, quando necessário, por quaisquer motivos que gerem este processo (Ex. Procedimentos da Tabela Unificada de Procedimentos);

13.5. O suporte da empresa contratada para fornecer software para gestão da saúde deverá ser possuidor de conhecimentos técnicos e conceituais para efetuar o devido acompanhamento e manutenção dos serviços do sistema ora licitado, bem como os devidos conhecimentos para as áreas de negócio, objetos deste processo, englobando: atenção básica (Unidades de Saúde), com registro de atendimentos e agenda local; agenda de especialidades

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

médicas com administração de listas de espera e priorização de pacientes; administração de recursos especializados (autorização de exames) com a informatização de prestadores de serviço, administração de listas de espera e priorização de pacientes; administração de materiais (almoxxarifado) incluindo pedidos integrados de medicamentos para a farmácia básica; farmácia básica administrando e gerindo a entrega e estoque de medicamentos e receitas e estratégia da saúde da família.

14 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e as "Propostas", (técnica e preços) deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 89370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, **no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

11.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

11.4 Para todas as referências de tempo serão observado o horário de Brasília/DF.

11.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

11.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 89370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail:

douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br e
fernanda.hassmanna@navegantes.sc.gov.br ou
maria.benedita@navegantessc.gov.br ou Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min.

11.7 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, **www.navegantes.sc.gov.br**, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

12. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01, 02 e 03 E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, serão recebidos os envelopes e a Comissão de Licitação após a fase de credenciamento efetuará a abertura do envelope nº 01 – Habilitação e o processamento das informações.

12.2 Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 Será julgada inabilitada a licitante que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos;
- c) colocar documentos em envelopes trocados.

12.4 Transcorrido o prazo e depois do julgamento dos recursos interpostos (caso haja), será processada nova etapa.

12.5 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão e a(s) licitante(s) presente(s).

12.6 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12.7 Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.8 Após eventual julgamento dos recursos interpostos serão abertos os envelopes de Proposta Técnica, cujos conteúdos serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes, sendo, na mesma oportunidade, objeto de apreciação por todos os interessados.

12.09 após rubrica dos participantes as propostas técnicas serão encaminhadas ao presidente da Comissão Técnica sr. Emmanuel de Borba, que em conjunto com os demais membros realizarão a pontuação técnica de cada licitante, momento em que será suspensa a sessão e agendada nova data para divulgação dos resultados apurados e continuidade do certame.

12.10 O julgamento da Proposta Técnica, para obtenção dos índices técnicos, será realizado também de acordo com a atribuição de pontos indicados no Termo de Referência, Anexo deste Edital (somatório dos pontos), de acordo com cada quesito de análise.

12.11 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas dos licitantes que não atingirem, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima estabelecida, ou seja, 3.528 (três mil quinhentos e vinte e oito) pontos.

12.11.1 Considerando que a Pontuação máxima é estabelecida em 5.040 (cinco mil e quarenta) pontos.

12.11 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"** considerando-se o critério **Menor Preço e melhor Técnica, respeitando os limites máximos por item**, para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes.

12.12 após os resultados das propostas técnicas, depois do julgamento dos recursos interpostos (caso haja), os licitantes serão convocados para abertura dos envelopes da proposta de preços, onde será apurada a pontuação de cada proposta, sagrando-se vencedora a empresa que obtiver a maior média final.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS.

13.1 O Ato impugnatório poderá ser efetuado por qualquer pessoa física ou jurídica em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, e em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas em se tratando de licitante.

13.2 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem RECURSO nos moldes previstos na legislação vigente.

13.3 No caso de recurso meramente protelatórios ou que vise injustificadamente causar prejuízo ao interesse público, a proponente responderá o devido processo legal e após transito em julgado sofrerá as sanções previstas em lei.

13.4 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.5 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP: 88.370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

13.6 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

14. DO PRAZO CONTRATUAL, DO INÍCIO, DA VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO/ENTREGA E DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

14.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar/executar os serviços ao CONTRATANTE objeto deste Contrato, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da formalização do Contrato, podendo ser prorrogado e aditado nos termos da Legislação Vigente e conforme livre negociação entre as partes.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância a Prestação/execução dos serviços prestados e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

14.1.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar/executar os serviços ao CONTRATANTE, objeto deste Contrato, em até 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de prestação/execução dos serviços e posteriormente prestar treinamento e suporte ao Município de Navegantes/SC.

14.1.1.1 Os serviços deverão ser prestados/executados diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes ou em local que será oportunamente indicado pelo Fundo solicitante.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

14.2. O prazo de vigência do contrato inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e aditado em até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da Legislação Vigente (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93).

14.3. Após a prestação/execução dos serviços, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/fatura com o CNPJ do Fundo municipal que consta na Autorização de Fornecimento.

15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do presente inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 12(doze) meses de acordo com o Edital e seus anexos, contados a partir da data da formalização do Contrato, podendo ser prorrogado e aditado em até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da Legislação Vigente e conforme livre negociação entre as partes.

16. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

16.1 Os serviços prestados/executados de forma irregular deverão ser refeitos a expensas da empresa vencedora.

16.2 A empresa contratada deverá prestar/executar os serviços conforme estabelecido na Autorização de Serviços emitida pelo Departamento de Compras, nas quantias solicitadas pelos requerentes dos Fundos solicitantes.

16.3 A empresa será responsável por eventuais danos causados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar o Município de Navegantes/SC do prejuízo causado.

16.4 A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÁ (ÃO) TER CIÊNCIA QUE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

17 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (TRINTA) DIAS após a prestação/execução dos serviços, mediante a apresentação do relatório de prestação de serviços e da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

17.1.1 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93.

17.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

- b) apresentar relatório de medição aprovado pelo setor de competente da Prefeitura Municipal de Navegantes;
- c) apresentar planilha com os quantitativos dos serviços prestados/executados, nos termos do Edital e do contrato que será acompanhado de conteúdo explicativo, que possibilite o nível de informação suficiente, garantindo o fácil entendimento dos serviços executados para aferição fiscal. Caso seja solicitado algum esclarecimento, mas não atendido na forma devida e em tempo hábil, prevalecerá os quantitativos apurados pela Fiscalização;

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.5 Os recursos para pagamento serão atendido pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.094.3390.00	13801	62/2015	Manutenção dos Recursos do PAB

17.6 Os Pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

17.6.1 Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até seu reinício;

17.6.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

17.6.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da Contratada, pagando lhe o saldo restante.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Presidente da Comissão adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

18.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1 A CONTRATANTE convocará regularmente o vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente após a convocação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

19.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

19.1.2 É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

19.1.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.1.4 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame.

19.1.5 Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito.

19.1.6 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei, inclusive multa no valor de 20% (vinte por cento) do contrato firmado entre as partes.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

20.1.1 Pelo atraso injustificado na implantação de sistemas, inferior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização emitida pelo MUNICÍPIO, 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato. (Preço total mensal dos sistemas objeto da licitação, multiplicado pelo número de meses do contrato);

20.1.2 Pelo atraso injustificado na instalação de sistemas, superiores a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização emitida pelo MUNICÍPIO, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, calculado na forma estabelecida no subitem 12.1 deste edital;

20.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

20.1.4 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente; limitada a 20% (vinte por cento).

20.1.5 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

20.1.6 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

20.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.3 Ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) ensejarem o retardamento da execução do objeto desta Concorrência;
- b) não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizerem declaração falsa;
- e) cometerem fraude fiscal;
- f) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) deixar de integrar ou apresentar documentação falsa.

20.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior: pela prestação/execução dos serviços desconforme com o especificado e aceito; pela não substituição, no prazo estipulado, dos serviços prestados/executados recusados;

- a) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Concorrência.

20.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

20.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração do Município/SC, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Navegantes/SC, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, não podendo se falar em perdas e danos.

21.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Navegantes/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

21.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes.

21.7 É facultado a Comissão ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.10 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.12 O Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

21.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

21.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão através do e-mail douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov.br por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes/SC, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

21.15 Os casos omissos serão decididos pelos membros em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

21.16 O Município de Navegantes/SC poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta.

21.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculada a Comissão, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

21.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.

21.19 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

21.20 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

21.21 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 89375-000 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail:

douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br e
fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou
maria.benedita@navegantes.sc.br Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min.

21.21.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, **www.navegantes.sc.gov.br**, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

21.22 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Declaração de Habilitação;
- b) Anexo II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato;
- e) Anexo V – Termo de Referencia;
- f) Anexo VI – Declaração de Prazo de Instalação.
- g) Anexo VII – Declaração de Visita Técnica;
- h) Anexo VIII- Ordem de Serviços;
- i) Anexo IX - Termo de Recebimento Provisório;
- j) Anexo X – Termo de Recebimento Definitivo;
- k) Anexo XI – Aprovação do Projeto Básico e plano de trabalho;
- l) Anexo XII – Aprovação do Termo de Referencia;
- m) Anexo XIII - Relação de Itens.

21.23 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

21.24 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital

21.25 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no site DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e em JORNAL DE CIRCULAÇÃO.

NAVEGANTES, 12 de janeiro de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____
_____, município de _____, Estado de _____,
com o CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que
cumpre plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica,
regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência
posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de
_____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO
(Modelo)**

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____, município
de _____, Estado de _____, com o CEP _____,
DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50
ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de
seu representante legal, _____ r(a).
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, **DECLARA** para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO PMN – Nº 00XXX/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA _____ NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato é **TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC**, conforme Concorrência nº 3/2015, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SERV	12,00	8.137,50	97650,00
2	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DADOS	SERV	1,00	15.980,00	15980,00
				Total	113.630,00

1.2 O licenciamento compreende a manutenção legal, corretiva e evolutiva durante o período contratual, esta última definida de acordo com critérios de viabilidade técnica, conveniência e adequação mercadológica aferidos exclusivamente pela CONTRATADA.

1.3. Quando expressamente contratados, de acordo com os preços dispostos no Item 1.1, também farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

- a) Configuração e parametrização conforme procedimentos do CONTRATANTE.
- b) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
- c) Suporte técnico operacional, exclusivamente nos sistemas contratados.
- d) Serviços de alterações específicas do CONTRATANTE, quando solicitado.
- e) Conversão dos dados existentes para funcionamento nos novos sistemas a serem implantados.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Concorrência nº 3/2015 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação/execução dos serviços a serem prestados, objetos do presente deverão ser prestados/executados pela empresa vencedora da licitação, diretamente no Fundo Municipal de Saúde ou em local oportunamente indicado pelo Fundo Solicitante, em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de Compras e serviços e consequente liberação pelo Município de Navegantes/SC.

3.2 A FORMA DE JULGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ FEITA POR MELHOR TÉCNICA E PREÇO E QUANTO AO REGIME DE EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA COM CRITÉRIO DE MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA.

3.3 CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

3.3.1 Os softwares licenciados são desenvolvidos pela CONTRATADA, exclusiva detentora de quaisquer direitos de propriedade intelectual a ele relacionados.

3.3.2 Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos softwares licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

4. DO PRAZO CONTRATUAL, DO INÍCIO, DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar/executar os serviços ao CONTRATANTE objeto deste Contrato, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da formalização do Contrato, podendo ser “Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

prorrogado e aditado em até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da Legislação Vigente e conforme livre negociação entre as partes.

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância a Prestação/execução dos serviços prestados e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1.2.1 O prazo de vigência do presente inicia-se a partir de sua assinatura e estendem-se por 12 (doze) meses de acordo com o Edital e seus anexos, contados a partir da data da formalização do Contrato, podendo ser prorrogado e aditado em até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da Legislação Vigente e conforme Livre negociação entre as partes.

4.1.2 DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1.2.1 Os serviços deverão ser iniciados no máximo, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

5. DO VALOR

5.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo XI do presente Edital.

5.2 O preço retro referido é final, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

5.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte), deve-se prever também o reequilíbrio quando cabível para menos, em prol da Administração.

5.4 Os valores contratados serão corrigidos de acordo com a menor periodicidade permitida em lei, de acordo com o IGP-M acumulado no período.

5.5 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.094.3390.00	13801	62/2015	Manutenção dos Recursos do PAB

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, 30 (trinta) dias da emissão aprovada e mediante a emissão das Notas Fiscais, correspondente à execução dos serviços prestados/executados, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento das notas e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

6.1.1 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

6.1.2 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

6.2 Todos os serviços prestados, deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital e ao estabelecido pelas Secretarias, Fundos e/ou Fundações solicitantes.

6.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados/executados, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação, de obrigação financeira, em virtude de penalidade a inadimplência contratual.

6.5 Para fazer jus ao pagamento, a empresa CONTRATADA deverá:

a) apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social – INSS, FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6.6 A planilha com os quantitativos com as etapas cumpridas para a aferição da Fiscalização deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias anteriores à medição, considerando como marco temporal a data da expedição do memorando de início.

6.7 Os Pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

6.7.1 Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até seu reinício;

6.7.2 Execução defeituosa dos serviços, até que sejam refeitos ou reparados;

6.7.3 Existência de qualquer débito com o Município de Navegantes/SC, até que seja quitado. O Município de Navegantes/SC poderá a seu critério optar por descontar tal débito de eventuais créditos da Contratada, pagando-lhe o saldo restante.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados/executados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

quaisquer, antes da prestação/execução dos serviços prestados e executados, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos.

7.5 A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da prestação/execução dos serviços, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC:

a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados/executados.

b) efetuar o pagamento dos serviços prestados e/ou executados, na época de sua exigibilidade.

8.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.3 Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no presente edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

8.4 Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação/execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.5 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

8.6 Emitir ordem de serviço para a contratada;

8.7 Receber ou rejeitar os serviços após verificar a execução e qualidade do mesmo.

8.8 Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

8.9 Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

8.10 Conceder à CONTRATADA acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

8.11 Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente.

8.12 Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da CONTRATADA na utilização de qualquer recurso necessário à fiel execução do presente contrato.

8.13 Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

8.14 Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistema(s) quando necessário.

8.15 Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela CONTRATADA, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias.

8.16 Promover o prévio cadastro de dúvidas ou erros constatados na página da internet da CONTRATADA, para somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos sem resposta requisitar suporte telefônico.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviço bem como no Edital;

b) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

d) pagar todas as despesas oriundas do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas e fretes;

9.2. Compromete-se entregar o objeto licitatório requisitado de acordo com as especificações previstas no Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2015**, anexos, e neste contrato, sendo por sua conta e risco as despesas decorrentes do cumprimento do objeto contratual e ainda;

9.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

9.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.5 propiciar o acesso da fiscalização designada pela CONTRATANTE aos locais onde serão designados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

9.6 Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução dos serviços;

9.7 Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados.

9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas (transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço, quando for o caso.

9.9 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, quando for solicitada.

9.10 fornecer mão-de-obra especializada/qualificada, todos os equipamentos necessários, ficando responsável pela sua guarda e transporte.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

- 9.11 É responsável pela qualidade dos serviços previstos para a execução dos mesmos, devendo, se ocorrer defeitos, serem corrigidos às próprias expensas;
- 9.12 Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da CONTRATADA, devendo reparar e responder por eles;
- 9.13 O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução dos serviços a serem prestados é de responsabilidade do contratado;
- 9.14 A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização dos serviços, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços ou materiais utilizados.
- 9.15 todos os serviços prestados/executados pela CONTRATADA deverão ser de melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas **quando aplicáveis**.
- 9.16 Manter a equipe (funcionários) executora dos serviços convenientemente uniformizados e com identificação, e mantê-los quando em serviço devidamente uniformizados;
- 9.20 A Contratada deverá disponibilizar gerência e suporte Técnico para garantia do bom desempenho do Contrato.
- 9.21 A contratada deverá converter os dados dos sistemas hoje em uso, mediante acesso ao banco de dados disponibilizado pelo município;
- 9.22 A contratada deverá prestar os serviços discriminados na presente licitação, com toda habilidade e capacitação técnica necessárias, dentro dos prazos e condições fixados.
- 9.23 A contratada deverá manter em completo sigilo as informações que lhe forem confiadas, pelo município, para implantação do sistema, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda;
- 9.24 A contratada deverá promover e coordenar reuniões de apresentação dos sistemas aos responsáveis pelos setores competentes, de acordo com planos e cronogramas a serem definidos;
- 9.25 O Município de Navegantes fornecerá todos os dados e informações que deverão servir como base dos trabalhos, prestando assistência à contratada no cumprimento de seus deveres em decorrência do contrato celebrado;
- 9.26 A empresa vencedora deverá cumprir o tempo estimado para Prestação/execução dos serviços por etapa de processo como: conversão de dados, instalação e configuração das aplicações e treinamento dos usuários.
- 9.27 O Município de Navegantes ficará responsável por determinar as pessoas que irão confirmar se os dados convertidos, para cada área, estão de acordo com a regra de negócio e a qualidade de dados suficiente para não gerar danos à administração pública municipal, juntamente com a empresa que efetuar a conversão de dados.
- 9.28 A instalação e configuração do sistema ficarão por conta da Contratada, sendo que, qualquer nível de acesso à rede de dados do Município de Navegantes deverá ser solicitado expressamente por escrito à Secretaria de Administração.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

9.29 O treinamento deverá ser realizado no tempo determinado, sendo que, ao final, deverá haver uma avaliação impressa tanto dos participantes, quanto do profissional que efetuar o treinamento.

9.30 A empresa deverá providenciar certificados de participação para cada usuário.

9.31 Os treinamentos serão realizados em laboratórios de informática do Município de Navegantes.

9.32 Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

9.33 Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

9.34 Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços.

9.35 Permitir total acesso aos dados armazenados no software contratado, por outras empresas que deles necessitem para atender às necessidades da administração de Navegantes.

10. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

10.1 Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

10.2 Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

10.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos serviços será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura prestados/executados não compatíveis com as especificações do edital.

10.4 Durante o prazo de garantia dos serviços prestados/executados a empresa o serviços fica obrigado a substituir os serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.5 Os serviços prestados/executados deverão estar em plena conformidade com as Legislações pertinentes, com as normas vigentes, ABNT E INMETRO, quando aplicáveis, obedecendo e respeitando toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o “Código de Defesa do Consumidor”, nos termos da Lei 8.078, de 11/9/90.

11 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com prerrogativas para:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

- a) exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- b) esclarecer dúvidas pela CONTRATADA;
- c) solicitar parecer de especialista pelos serviços executados quando necessário;
- d) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- e) A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- f) As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

15 PENALIDADES

15.1 Pelo atraso injustificado na implantação de sistemas, inferior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da autorização emitida pelo MUNICÍPIO, 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato. (Preço total mensal dos sistemas objeto da licitação, multiplicado pelo número de meses do contrato);

15.2 Pelo atraso injustificado na instalação de sistemas, superiores a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização emitida pelo MUNICÍPIO, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, calculado na forma estabelecida no subitem 12.1 deste edital;

15.A não prestação/execução dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do contrato.

15.2 À CONTRATADA, se recusar a prestar/executar os serviços ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do(s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

15.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

15.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

15.5 À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste.

15.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.

15.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos,

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente ou ainda descontados da garantia contratual prestada.

16 RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

16.4 O atraso injustificado no início dos serviços;

16.5 a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

16.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato.

16.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

16.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

17 TOLERÂNCIA

17.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

18. DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADO**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, xx de xxxxxxx de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX
Contratado

Testemunhas

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

BENDILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO V
TERMO DE REFERENCIA

Neste Termo de Referencia estão descritos os requisitos técnicos dos sistemas de Gestão Pública da Saúde, bem como serão abordados os aspectos inerentes ao processo de sua implantação no Fundo Municipal de Saúde de Navegantes.

1. OBJETO

1.1. TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC

2. JUSTIFICATIVA

Esta Diretoria de Tecnologia da Informação Municipal, no uso de suas atribuições e conhecimentos relevantes a este Termo de Referência, referendada pela Secretaria de Saúde e correlatos à utilização dos softwares para operação de suas atividades específicas, busca a modernização da atividade administrativa na saúde e atendimento aos cidadãos que dela dependem e a maior transparência dos atos de gestão municipal da saúde através do uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Considerando-se que a administração pública municipal de Navegantes não tem como objeto em suas ações o desenvolvimento próprio de software, bem como não possui recursos (humanos e estruturais) suficientes para arcar com a criação de estrutura tal que comporte a atividade, opta-se estrategicamente pela terceirização deste serviço, através de contratação de empresa com estrutura e conhecimentos necessários, já atuando na área de

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

desenvolvimento de software para a área de saúde pública, objeto deste Termo de Referência.

A modernização da administração municipal, na medida em que autorizam os recursos e dotações reservados para tanto, não pode descuidar de todo o arcabouço tecnológico já em uso operacionalmente, partindo-se, portanto, do atual cenário tecnológico para incrementar-se ainda mais as soluções informatizadas.

Neste Termo de Referência, além da especificação de funcionalidades do software, determina-se que o mesmo tenha sido concebido com base em modelagem de banco de dados relacional a exemplo da prática já adotada pelas grandes empresas usuárias de tecnologia na iniciativa privada.

A licitação deverá ocorrer sobre o princípio de lote único, como forma de modelo de seleção no processo licitatório, pois padronização constitui peça fundamental na medida em que o software licitado deverá obedecer aos mesmos critérios de padronização, potencializando-se a eficiência administrativa em todas as áreas aqui relacionadas integradas com o software.

O Software de Gestão Pública da Saúde deverá ser integrado em todos os setores de atividades da gestão da saúde, doravante explicitadas nas especificações e áreas a serem atendidas, com troca de informações em tempo real, inclusive com o uso dos mesmos cadastros.

Este Departamento de TIC, como fornecedor de soluções que atendam às diversas Secretarias, Fundos e Fundações, e todos os setores que dele dependem, bem como atuando em parceria com estes setores que são conhecedores das regras de negócio da área que atuam, colaborando com os requisitos funcionais deste termo, entende que há formulação de requisições técnicas suficientes à consecução do bem comum.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

3.1 Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor da licitação.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

3.2 A Prefeitura de Navegantes, através da Secretaria de Saúde, fornecerá todos os dados e informações que deverão servir como base dos trabalhos, prestando assistência à contratada no cumprimento de seus deveres em decorrência do contrato celebrado. Os dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato.

3.3 A implantação dos sistemas deverá ser feita imediatamente depois de concluídos os trabalhos de conversão, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento de dados disponíveis para uso pela Secretaria de Saúde, da Prefeitura de Navegantes.

3.4 Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal demonstrando a funcionalidade do sistema, seus recursos e funcionalidades.

3.5 Deverá ser realizado treinamento do profissional da Secretaria de Saúde que será o Administrador do Sistema no município para executar a implantação dos módulos do Sistema e acompanhar seu uso no dia a dia, de forma que o sistema não caia no desuso. Este treinamento será realizado na sede da empresa vencedora ou nas dependências da Prefeitura, com carga horária mínima de 08 (oito) horas/aula;

3.6 Deverá ser realizado treinamento em informática básica, para grupos de usuários, objetivando preparar todos os profissionais potenciais operadores do sistema que tenham dificuldade no uso de computador, identificados segundo avaliação realizada pela empresa ganhadora da licitação, com acompanhamento obrigatório do Administrador do Sistema, devendo as ferramentas e manuais/apostilas de treinamento ficarem disponíveis para treinamento de novos profissionais. Este treinamento será realizado em locais e horários designados pela Secretaria de Saúde, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas/aula, por turma de 20 pessoas, no máximo.

3.7 Treinamento individual dos profissionais responsáveis pelos diversos locais vinculados a cada módulo, com acompanhamento do Administrador do Sistema, da Secretaria de Saúde. Este treinamento será realizado em locais e

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

horários designados pela Secretaria de Saúde com carga horária mínima de 4 (quatro) horas/aula;

3.8 Treinamento em grupo dos profissionais operadores na operação básica de cada área, ou módulo, do sistema objetivando preparar à compreensão dos conceitos de usabilidade dos mesmos, com acompanhamento do Administrador do Sistema e do funcionário responsável pela implantação, a ser definido pela Secretaria de Saúde. Este treinamento será realizado em locais e horários designados pela Secretaria de Saúde com carga horária não inferior a 4 horas-aula por turma de 20 pessoas no máximo.

3.9 No caso de substituição do Administrador do Sistema a empresa deverá promover novo treinamento para este profissional da Secretaria de Saúde de Navegantes. Este treinamento será realizado na sede da empresa vencedora ou nas dependências da Prefeitura, com carga horária mínima de 8 (oito) horas/aula;

3.10 No caso de substituição de algum dos responsáveis pela implantação empresa deverá promover novo treinamento para os profissionais que assumirem a atividade, associadas a cada área/módulo do sistema com acompanhamento do Administrador do Sistema. Este treinamento será realizado na sede da empresa vencedora ou nas dependências da Prefeitura, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas/aula.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS/FUNCIONAIS PONTUÁVEIS.

4.1 A relação de itens abaixo serve como base para validação técnica do processo licitatório. Na descrição de item está o que o Fundo Municipal de Saúde de Navegantes necessita para tornar possível a operacionalização de suas atividades de atendimento à população, bem como possibilitar aos gestores terem conseguido abstrair informações de nível estratégico, consolidadas, que lhes deem uma visão completa no apoio às decisões e à criação de planos de ações necessárias que possam surgir. A pontuação válida é o quanto a Secretaria de Saúde entende ter importância aquele item no

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

contexto geral. O licitante deverá considerar, na tabela abaixo, se atende ou não ao item. Ao atender, lhe será imputada a pontuação válida como pontuação ganha. Não atendendo nenhuma pontuação fará.

Descrição do ITEM pontuável	Pontuação Válida	Atende	Não Atende	Pontuação ganha
1.	O sistema e seu repositório de dados (Banco de Dados) a serem utilizados para o Processamento de Dados deverão ser hospedados e executados em ambiente computacional da própria proponente, disposto em instalações próprias ou em Datacenter contratado em regime de cloud.	10		
2.	O ambiente de armazenamento das informações deverá dispor de instalações físicas que garantam alta disponibilidade do sistema servidor, como sistemas contra incêndio, suporte de energia com fonte de alimentação independente da rede (nobreak, gerador) e redundância, de forma que o sistema trabalhe ininterruptamente.	30		
3.	O sistema deverá dispor de políticas de backups (cópia de segurança).	10		
4.	O sistema deverá estar apto a operar com base em sistemas operacionais Windows ou LINUX.	10		
5.	O sistema deverá operar em navegadores Chrome ou Firefox, em suas versões mais recentes, não sendo aceitável operar através de serviços de terminal (Terminal Services) ou emuladores de terminal de qualquer natureza, visto a Prefeitura de Navegantes estar operando totalmente com fibra óptica e internet de alta velocidade. O uso desses recursos basicamente configuraria um sistema que opere em versão "desktop", aplicativo específico num computador. A Prefeitura de Navegantes deseja operar com um sistema que funcione em navegadores da internet e não aplicativos desktop. Não utilizamos IE na Prefeitura de Navegantes para fins críticos, por considerá-lo pesado e vulnerável.	30		
6.	Visando segurança, o sistema deverá dispor de acesso seguro (SSL) integral para todas as operações de acesso ao mesmo.	30		
7.	Possibilidade de login (acesso ao sistema) por usuários credenciados pelo Administrador do Sistema, da Secretaria de Saúde, em endereço na internet que utilize de recursos de segurança via https.	10		
8.	Deverá ser garantido o atendimento para pedidos de suporte através de canais já explicitados anteriormente, atendendo no horário das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira (hora de Brasília), horário de atendimento da Secretaria de Saúde de Navegantes.	10		
9.	A empresa fornecedora do sistema deverá Atualização tecnológica dos programas de computador que constituem o mesmo, utilizado para a prestação do serviço de Processamento de Dados, para a Secretaria de Saúde de Navegantes.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

10.	A empresa fornecedora do sistema deverá garantir atualização dos programas de computador face às especificações do Sistema Único de Saúde - SUS, do Ministério da Saúde, objetivando atender as necessidades do Serviço de Processamento de Dados contratado para a Secretaria de Saúde de Navegantes.	10		
11.	Administração Sistema Geral - Funcionalidades gerais esperadas	10		
12.	Cadastro de Unidades, Profissionais, Ruas, Bairros e outros que servem de apoio ao uso do Sistema.	10		
13.	Vínculo de Profissionais com as Unidades de Saúde, com definição da atividade que irá desempenhar.	10		
14.	Controle do Registro da Produção das Unidades.	10		
15.	Obtenção de Relatórios e Listagens de apoio referente cadastros e acessos do sistema.	10		
16.	O acesso a qualquer ambiente de operação do Sistema deve ocorrer mediante o cadastro de acesso do profissional ao sistema.	30		
17.	Possibilitar ao Administrador do Sistema determinar o Nível de Acesso ou funções que Operadores pode ter para cada ambiente de operação.	10		
18.	Possibilitar ao Administrador definir um Nome e uma Senha de Acesso ao Sistema.	10		
19.	Possibilitar a cada Operador do Sistema a Troca de sua Senha de Acesso ao Sistema.	10		
20.	Possibilitar ao Administrador Ativar/Desativar o Acesso de determinado computador ao Sistema.	10		
21.	Possibilitar ao Administrador saber o Nível de qualidade da conexão, via internet de fibra óptica metropolitana, de todos os computadores da Rede a partir de testes sistêmicos, bem como o tempo que está conectado.	10		
22.	Disponer de mecanismo para pesquisa e tratamento de duplicidade de cadastro de Usuário SUS, permitindo a qualquer operador da rede da Secretaria de Saúde de Navegantes, notificar a duplicidade ao Administrador do Sistema e mecanismo que permita a este último confirmar a fusão dos movimentos de atendimento dos cadastros duplicados, indicando qual permanece e qual deve ser cancelado, sem permitir erro, bem como permitir localização de cadastros duplicados e notificação de cadastros duplicados disponível a qualquer tempo, para todas as áreas do sistema como um todo, que permita ao operador notificar sempre que perceber a existência de um cadastro duplicado.	30		
23.	Disponer de recurso de identificação via software navegador da internet, de todos os usuários operadores que estiverem acessando o Sistema a qualquer momento.	10		
24.	Disponer de Capacidade do Administrador do Sistema enviar uma mensagem para os usuários operadores do Sistema que o estiverem acessando a qualquer momento, em qualquer Unidade de Saúde.	10		
25.	Permitir o registro administrativo da Produção das Unidades de Saúde.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

26.	Fechamento de Produção de todas as unidades da Secretaria de Saúde, bem como de prestadores de serviço.	10		
27.	Geração de Arquivo de Exportação para SIA/BPA conforme Padrão do Ministério da Saúde (individual e consolidado)	10		
28.	Que esteja disponível para uso exclusivo da Coordenação/Secretário de Saúde, através de níveis de segurança pré-estipulados.	10		
29.	Disponer de Relatórios de Morbidade, Produção e Atendimento.	10		
30.	Disponer de Relatórios do TFD (tratamento fora do domicílio).	10		
31.	Disponer de Relatórios de Demanda por Consultas Especializadas.	10		
32.	Disponer de Relatórios de Oferta de Consultas Especializadas.	10		
33.	Disponer de Relatórios de Demanda por Procedimentos especializados que permitam avaliar a Demanda de Procedimentos por Profissional e Unidade, por Profissional individualmente e por Usuário SUS.	10		
34.	Disponer de Relatórios de Demanda por Medicamentos.	10		
35.	Disponer de Relatórios de Consumo de Materiais por Unidades.	10		
36.	Disponer de extrato do Usuário SUS com Dados de atendimentos, absenteísmo (faltas) em agendamentos, dados de processos TFD, Lista de Espera em Consultas Especializadas, Lista de Espera em Procedimentos Especializados, dados de dispensação de medicamentos, dados de transportes realizados para outros municípios que sejam referência.	20		
37.	Disponer de relatório de atendimento por unidade de saúde, identificando no mínimo, quantidade e percentual sobre o total. Permitir obter relatório detalhado por profissional de uma ou várias unidades selecionadas.	10		
38.	Disponer de relatório de procedimentos executados por unidade de saúde, identificando no mínimo, quantidade e percentual sobre o total. Permitir obter relatório detalhado por profissional de uma ou várias unidades selecionadas.	10		
39.	Disponer de Relatório de posição da agenda de especialidades indicando, no mínimo, dados de 3 períodos relativos a oferta, agendamentos, atendimentos e faltosos com índice de absenteísmo. Possibilitar o detalhamento do relatório por especialidade.	10		
40.	Disponer de relatório de extrato de paciente, selecionável por matrícula ou nome, com informações sobre agendas em aberto, encaminhamentos em aberto e, no mínimo, os últimos 20 (vinte) atendimentos, identificando consultas básicas, consultas especializadas, procedimentos e atendimentos para dispensação de medicamentos.	10		
41.	Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro do Usuário SUS com informações básicas, objetivando permitir atender as necessidades diárias, independentemente de haver todos os dados exigidos pelo CADSUS. Deve permitir o cadastro dos seguintes dados: matrícula municipal, número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), data de nascimento, sexo, CPF, RG, raça/cor (cfe. MS), escolaridade (cfe. MS), Nome da Mãe, números de telefone, endereço, número da casa, bairro, complemento, cidade. Todas as alterações de cadastro	30		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

	de Usuário SUS devem gerar um log (base de histórico de registros lançados) com, no mínimo, os seguintes dados: detalhes ou valor do campo anterior a alteração, operador, data e hora da operação.			
42.	Possibilidade de informar dados complementares objetivando tornar o cadastro completo, compatível com o cadsus. Atribuir, automaticamente após a validação dos dados com as exigências do Cadsus, um número provisório para o Cartão Nacional de Saúde (CNS) que tem origem em faixas numéricas informadas pelo gestor	20		
43.	Disponer de recurso a ser acessado administrativamente por operador autorizado, integração desses cadastros com o Cadsus Multiusuário, permitindo a troca de dados e substituição do número provisório por um permanente após aprovação do cadastro junto ao MS.	10		
44.	Todo sistema deve permitir a pesquisa dinâmica de cadastros de Usuários SUS por nome, parte do nome, nome da mãe ou matrícula.	10		
45.	Permitir, a critério de uso da Secretaria de Saúde de Navegantes, o cadastro de número de celular para o envio de mensagens sms (short message system) de alerta de datas de consultas e procedimentos agendados.	10		
46.	Permitir, a critério de uso da Secretaria de Saúde de Navegantes, ao incluir ou manter o cadastro do Usuário SUS, fazer fotografia digital e gravá-la no banco de dados de forma interativa na própria tela do cadastramento ou de manutenção de cadastro a partir de equipamento de fotografia compatível com o sistema (preferencialmente através de webcam).	10		
47.	Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro de unidades de saúde, identificando: nome completo, nome simplificado, sigla, matrícula CNES, identificação de unidade própria, CNPJ, Endereço, número, bairro, CEP, complemento, Cidade, UF, e-mail, telefone, fax, e-mail, padrões SUS como Serviço-Classe e Habilitação. Todas as alterações de cadastro de unidades devem gerar um log com, no mínimo, os seguintes dados: detalhes ou valor do campo anterior a alteração, operador, data e hora da operação.	10		
48.	Deve permitir o cadastro de feriados ou pontos facultativos a que a unidade está sujeita.	10		
49.	Deve permitir vincular profissionais e à respectiva atividade que desenvolva na mesma.	10		
50.	Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro de Profissionais de Saúde e Administrativos da Secretaria de Saúde de Navegantes, identificando: Nome, Nome completo, Matrícula Funcional, Data Nascimento, Sexo, CPF, RG, CNS, Conselho, Número de Registro no respectivo Conselho e título, endereço, número da casa, complemento, bairro, cidade, UF, telefone, Fax, Celular, e-mail, nome de acesso e senha. Todas as alterações de cadastro de profissionais devem gerar um log com, no mínimo, os seguintes dados: detalhes	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

	ou valor do campo anterior a alteração, operador, data e hora da operação.			
51.	Permitir o cadastro de férias vinculadas ao profissional.	10		
52.	Permitir a identificação dos profissionais que trabalham na unidade cujos dados de atendimento não podem ser divulgados na rede com identificação do Usuário SUS por tratar-se de atendimentos que exijam absoluta discricção, como DST/AIDS.	10		
53.	Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro de Bairros, identificando: nome, código municipal e zona (urbana ou rural).	10		
54.	Deve permitir a inclusão e manutenção de cadastro de Ruas, identificando: Nome, código municipal, CEP e tipo de logradouro.	10		
55.	Mecanismo que permita que, a qualquer momento, em pesquisas de rua objetivando incluir campos de cadastros, quando o operador não encontrar a rua procurada, inclua uma rua provisória. Registro de Ruas Provisórias devem ser notificados ao profissional responsável pela administração do sistema para que possa verificar sua existência, permitindo indicar a correta ou torná-la permanente.	10		
56.	Possibilitar a notificação de problemas na Unidade com posterior acompanhamento da aprovação, execução e indicação de serviço concluído com atribuição de grau de satisfação.	10		
57.	Quando o Setor de Serviço estiver informatizado, permitir que o próprio setor coloque as Ordens de Serviço em processo de execução e registre sua conclusão.	10		
58.	Quando o Setor de Serviço não estiver informatizado (algumas unidades da Secretaria de Saúde de Navegantes, estão em fase final deste processo), o sistema deverá permitir que a coordenação dos serviços emita planilhas com as Ordens de Serviço atribuídas ao mesmo; registre sua conclusão a partir de relatórios de execução do setor;	10		
59.	Possibilitar à Coordenação de Serviços a Monitoração das Notificações de Problemas e a Aprovação/Negação; se aprovados, o sistema deverá gerar Ordem de Serviço com a Indicação do Setor de Serviço responsável pela execução;	10		
60.	Possibilitar ao Setor de Serviço o recebimento eletrônico das ordens de serviço aprovadas pelo Administrador, registrando o início da execução dos serviços e posterior conclusão.	10		
61.	Possibilitar aos Administradores de Materiais, Exames, Agenda de Especialidades, Almoxarifado o envio de mensagens Administrativas, comunicações, informativos operacionais, aos usuários do sistema com controle de leitura por quem enviar a mensagem.	10		
62.	Possibilitar a publicação de Listas de Espera em Especialidades Médicas e Procedimentos (Exames) na Internet, no site da Prefeitura de Navegantes, com a indicação das situações vinculadas a cada caso.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

63.	Disponer de ferramenta de colaboração para registro das sugestões das equipes e posterior avaliação em plenário; possibilitar a publicação em site da Prefeitura de Navegantes do resultado final dos trabalhos da conferência, através de link fornecido pela empresa desenvolvedora do sistema.	10		
64.	Disponer de Lista Telefônica mantida pelo Administrador do Sistema e disponível para consulta em todas as áreas informatizadas	10		
65.	Inclusão de cadastro de novos Usuários SUS.	10		
66.	Atualização de dados cadastrais de Usuários SUS já existentes no Banco de Dados. Todas as alterações no cadastro do paciente devem gravar um log de transação	10		
67.	Permitir recepção de Usuários SUS com identificação do Profissional ou Plantonista, qualquer profissional para atendimento de enfermagem ou imunização, com registro de Data e Hora dos atendimentos.	10		
68.	Permitir recepção de Usuários SUS a partir da Agenda do Profissional ou por Procura direta.	10		
69.	Possibilitar exibir, junto aos dados do Usuário SUS, na tela de recepção, a foto do Paciente, quando cadastrada.	10		
70.	Permitir recepção de Usuários SUS com possibilidade de Registro do Número do Prontuário.	10		
71.	Permitir recepção de Usuários SUS com aviso de vacinas em atraso, agendas em aberto tanto referente ao paciente quanto para membros de sua família se paciente na área de cobertura das equipes de ESF.	10		
72.	Impressão da ficha de atendimento ambulatorial para registro de dados.	10		
73.	Permitir recepção de Usuários SUS com Registro indicador de prioridade do Paciente ao Acolhimento (Priorizado/ Não Priorizado).	10		
74.	Permitir recepção de Usuários SUS com Registro de Condição importante do Paciente.	10		
75.	Permitir recepção de Usuários SUS com Registro de Detalhes sobre a condição do Paciente.	10		
76.	Permitir realizar acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com sala de espera simulada no sistema com segmentação de Pacientes priorizados e não priorizados na Recepção.	20		
77.	Permitir acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com sala de espera simulada no sistema com Indicação da Data do Último Atendimento com indicação da cor do risco, permitindo acesso instantâneo aos dados.	10		
78.	Permitir acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com sala de espera simulada no sistema com destaque para Pacientes com idade superior a 60 anos ou inferior a 2 anos, para classificar atendimento.	20		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

79.	Permitir acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com Tela para registro dos Dados resultantes do Acolhimento (História descrição, medicamentos em uso, prova do laço, Pressão Arterial, Pulso, Temperatura, Frequência Respiratória, Dextro, Peso, Saturação de Oxigênio, Glasgow, Nível de Consciência, História Passada - itens cadastráveis), com a respectiva queixa do paciente traduzida em cores, conforme gravidade (vermelho, amarelo, verde e azul).	10		
80.	Permitir acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com Impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA).	10		
81.	Permitir acolhimento e Classificação de Risco do Paciente com Tela para manutenção de Dados do Atendimento e impressão de segunda via da FAA.	10		
82.	Permitir registro dos atendimentos realizados por paciente com características de atendimento multidisciplinar, devendo ser possível: cadastrar os Procedimentos SUS que serão possíveis de serem executados na unidade; registrar cada um dos procedimentos realizados por profissionais de saúde que atenderam o paciente durante sua estada na unidade, identificando sempre a data, hora, procedimento e o profissional que o executou.	20		
83.	Disponibilizar ferramenta de exibição para ser utilizada em monitor a ser colocado na sala de espera do atendimento com área para exibição de pacientes que aguardam atendimento, exibindo a ordenação por: classificação de risco (elemento gráfico), hora de chegada e nome. Permitir área para exibição de banner institucional, com comunicados públicos da Secretaria de Saúde.	30		
84.	Recepcionar pacientes agendados ou de procura espontânea identificando data e hora e emitindo formulário de registro de atendimento multidisciplinar que permita identificar profissionais e procedimentos realizados.	10		
85.	Incluir e editar plano terapêutico.	10		
86.	Registrar os atendimentos realizados por paciente com características de atendimento multidisciplinar, devendo ser possível: Cadastrar os Procedimentos SUS que serão possíveis de serem executados na unidade; Registrar cada um dos procedimentos realizados por profissionais de saúde que atenderam o paciente durante sua estada na unidade, identificando sempre a data, hora, procedimento e o profissional que o executou.	10		
87.	Gerar faturamento BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) para atendimentos fora do âmbito do RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde).	10		
88.	Gerar faturamento RAAS para atendimentos no âmbito da RAAS.	10		
89.	Criação de Horários de Atendimento por Profissional (com ou sem hora marcada) e Atividade Profissional considerando feriados fixos e móveis.	10		
90.	Manutenção de Horários de Atendimento de determinado Profissional.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

91.	Obtenção de Tela/Impresso da Agenda do Profissional por Data.	10		
92.	Possibilidade de Pesquisar Horários marcados de determinado Usuário SUS.	10		
93.	Agendar Atendimentos controlando Absenteísmo.	10		
94.	Agendar Atendimentos controlando Horários já marcados.	10		
95.	Possibilidade de marcar Atendimentos com Horário definido ou contínuo (com ou sem hora marcada).	10		
96.	Permitir o agendamento de múltiplas datas para o paciente para atendimentos programados.	10		
97.	Permitir o envio de uma mensagem sms (short message system) para o celular de Usuários SUS com consulta agendada, com antecedência programada.	10		
98.	Definição de Unidades participantes por Evento.	10		
99.	Criação de Horários de participação em determinado evento.	10		
100.	Cancelamento de Horários de determinado Evento.	10		
101.	Obtenção de Tela/Impresso da Agenda de Eventos por Data.	10		
102.	Possibilidade de Pesquisar Horários marcados de determinado Usuário SUS.	10		
103.	Agendar participação em Evento controlando Absenteísmo.	10		
104.	Agendar participação em Evento controlando Horários já marcados.	10		
105.	Possibilidade de marcar Atendimento com Horário definido ou contínuo (com ou sem hora marcada).	10		
106.	Registro dos Dados de Atendimento sobre Vacinas aplicadas por Usuário SUS atendido.	10		
107.	Registro dos Dados de Atendimentos realizados por auxiliares e técnicos de enfermagem e outros Profissionais de nível superior.	10		
108.	Registro dos Dados de Atendimentos realizados por Odontólogos e Técnicos em Higiene Dental.	10		
109.	Registro dos Dados de Atendimentos realizados por Médicos.	10		
110.	Registro com Justificativas para Pacientes não atendidos.	10		
111.	Registro de Encaminhamentos a Especialidades Médicas.	10		
112.	Registro de Pedidos de Recursos Especializados (exames) com a função de alertar operador se paciente faltou na última autorização e alerta sobre a eventual repetição de exames, conforme políticas configuradas para o mesmo.	10		
113.	Registrar a demanda por consultas em Especialidades Médicas, no caso de não ser possível agendar, colocar o paciente em lista de espera e, neste momento, atualizar seu cadastro indicando inclusive melhor dia da semana e horário para contato e pessoa responsável pelo paciente, quando for o caso.	10		
114.	Registro de Dados sobre Procedimentos coletivos realizados nas Unidades de Saúde	10		
115.	Registro de Notificação de Agravos Notificáveis	10		
116.	Tela/Impresso de Extrato do Usuário SUS indicando todos os atendimentos recebidos pelo Usuário, bem como indicadores de absenteísmo dos sistemas de Agenda, situação de Exames, Registro de entrega de Medicamentos, Processos TFD, Notificação de	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

	contrarreferência, consultas especializadas e transportes.			
117.	Tela/Impresso de Extrato do Usuário SUS deve exibir junto aos dados do Usuário SUS, a foto do Paciente.	10		
118.	Tela/Impresso para Controle de Registro de Produção.	10		
119.	Tela/Impresso para Pesquisa de Cadastro de Usuários SUS.	10		
120.	Tela/Impresso para Pesquisa de Procedimentos.	10		
121.	Tela/Impresso para Pesquisa de CID10	10		
122.	Tela/Impresso de lista de Procedimentos compilados por Atividade, Profissional e Unidade onde está alocado.	10		
123.	Relatório (Tela/Impresso) de atendimentos realizados por Profissional.	10		
124.	Relatório (Tela/Impresso) de Procedimentos realizados por Profissional específico ou todos, subtotalizando por grupo e subgrupo de Procedimentos.	10		
125.	Relatório (Tela/Impresso) de Usuários SUS com doses de Vacinas em atraso para busca ativa.	10		
126.	Relatório (Tela/Impresso) de morbidade por Profissional específico ou todos, subtotalizando por grupos de diagnóstico.	10		
127.	Inclusão de Cadastros Completos de Famílias compatível com SIAB e novos campos compatíveis com o Domicílio do e-SUS.	10		
128.	Inclusão de Cadastros Completos de membros das Famílias vinculando (incluindo novos campos compatíveis como o e-SUS) Cadastros de Usuários SUS do Sistema comumente utilizado nas Unidades Básicas de Saúde.	10		
129.	Inclusão e Alteração de Cadastros realizados pelo ACS na Unidade de Saúde.	10		
130.	Emissão da Ficha "A" atualizada.	10		
131.	Emissão de Relatório de Famílias acompanhadas pelo ESF.	10		
132.	Exportação de Cadastros para SIAB e exportação de cadastros domiciliar e individual para e-SUS.	10		
133.	Exportação de atendimentos médicos para e-SUS.	10		
134.	Disponer de ferramenta baseada em metodologia para apuração do risco da família e de seus membros, permitindo coletar dados, digitar e exibir informações na forma de relatórios e gráficos.	10		
135.	Registro de Notificação de Agravos Notificáveis.	10		
136.	Importação dos dados do SIAB (no processo de implantação).	10		
137.	Atualização dos dados cadastrais do Usuário SUS (cfe. Padrões para Cadastro), no ato da vinculação ou definição do mesmo como membro de uma família e cadastro domiciliar e individual do e-SUS.	10		
138.	Relatório consolidado das famílias cadastradas	10		
139.	Permitir alimentar dados do SSA2 com a identificação objetiva do membro da família que está sendo acompanhado pelo Agente Comunitário de Saúde	10		
140.	Permitir a geração automática do PMA2 a partir do movimento da unidade, com possibilidade de detalhar os dados consolidados	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

141.	Permitir a geração automática do PMA2-C a partir do movimento da unidade, com possibilidade de detalhar os dados consolidados	10		
142.	Relatório de controle do status de atualização de cadastros para atender o padrão e-SUS	10		
143.	Relatório para atender a prestação de contas do programa Mais Médicos	10		
144.	Relatório comparativo do SSA2 demonstrando a evolução dos dados do SSA2 no período	10		
145.	Relatório comparativo do PMA2 demonstrando a evolução dos dados do PMA2 no período	10		
146.	Lançamento automático da produção BPA relativo a visita domiciliar do Agente Comunitário	10		
147.	Controle de pedidos de vinculação e desvinculação de membro de determinada família	10		
148.	Relatório de controle de movimentação de vinculações e desvinculações realizadas pelo Agente Comunitário (somente ferramenta online)	10		
149.	Gerar formulário padrão e-SUS para coleta dos dados cadastro domiciliar e cadastro individual	10		
150.	Suporte a tablet com sistema operacional Android ou netbook com sistema operacional linux	10		
151.	Deve suportar funcionamento offline, permitindo a atualização dos dados com o banco de dados principal quando o Agente Comunitário estiver na sua unidade referência, gerando log de controle de transferência.	10		
152.	Permitir a visualização de todas as famílias que estão em determinada rua selecionada, com indicação, cfe. padrão do Ministério da Saúde, das condições referidas existentes nas respectivas famílias, quando for o caso.	10		
153.	Permitir visualizar dados da família selecionada (ficha A), permitindo alteração dos dados.	10		
154.	Permitir a visualização dos membros da família selecionada, com a possibilidade de alteração de dados cadastrais, inclusão de novo membro e exclusão de membro.	10		
155.	Registrar dados de acompanhamento de situações referidas cfe. padrão do ESF, permitindo excluir situação referida existente e incluir nova situação referida quando necessário.	10		
156.	Possibilitar o registro da coordenada geográfica do local onde/quando o Agente Comunitário estiver fazendo o registro da visita domiciliar.	10		
157.	Suportar, em unidades onde ocorre atendimento multi-especialidade de forma integrada, como unidades CAPS, modo de operação integrado entre os vários tipos de salas de atendimento, dispondo inclusive de mecanismo de registro e consulta de evolução integrada entre as várias especialidades para paciente que estiver sendo atendido	20		
158.	Disponer de mecanismo online para que as empresas possam	30		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

	autenticar atestados e declarações emitidas por profissionais de saúde em salas de atendimento informatizadas			
159.	Registrar os seguintes dados da pré-consulta: Unidade, Profissional, Paciente, Data, Hora, peso, altura, temperatura, Pressão Arterial, glicemia, condição do Paciente, registro de ocorrências em saúde, circunferência abdominal, frequência cardíaca, tipo de alimentação (criança) e perímetro cefálico (criança), resultados de exames (não estruturado) e detalhes gerais	10		
160.	Registrar dados do atendimento de enfermagem (Unidade, Profissional, Paciente, Data, Hora, procedimento, evolução da enfermagem)	10		
161.	Durante o atendimento deve ser possível consultar e alimentar: Ocorrências em saúde (registro sobre informações referente a incidentes de saúde relacionados ao paciente); Resultados de Exames; Dados históricos	10		
162.	Permitir configurar quais recursos da sala de atendimento pode ficar disponíveis para a enfermagem (se deve definir o diagnóstico ou não, requisitar exames, encaminhar ao especialista, emitir receitas da farmácia básica ou livre, etc.)	10		
163.	Dispor de sala de espera simulada no sistema para pacientes recepcionados, com pré-consulta realizada ou não, aguardando atendimento, a serem selecionados pelo profissional. Deve ser possível selecionar ainda um paciente não recepcionado diretamente da agenda da unidade e da agenda de especialidades, além de poder selecionar um paciente não agendado ou recepcionado para atendimento direto.	20		
164.	Ao iniciar um atendimento deve ser exibido os dados do último atendimento que o paciente recebeu, devendo ser possível consultar atendimentos anteriores.	10		
165.	Durante o atendimento, devem ser exibidos os dados da pré-consulta, permitindo ao profissional registrar, se aplicado, dados da pré-consulta que ele próprio venha a fazer.	10		
166.	Durante o atendimento deve ser possível consultar e alimentar: ocorrências em saúde (registro sobre informações referentes a incidentes de saúde relacionados ao paciente); Resultados de Exames; Dados históricos.	10		
167.	Durante o atendimento deve ser possível visualizar os seguintes gráficos: Evolução do IMC (Índice de Massa Corpórea); Curvas da OMS (evolução de peso/altura, idade/peso, idade/altura), conforme padrões do Ministério da Saúde para sexo e idade; Evolução da Pressão Arterial; Evolução da Glicemia.	10		
168.	Durante o atendimento, deve ser possível visualizar e editar dados clínicos permanentes do paciente, com registro do histórico de alterações destes indicando a alteração, profissional, data e hora em que foram alterados.	10		
169.	Permitir o registro de dados da evolução do paciente com possibilidade de consulta a registros de evolução de outros	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

	atendimentos			
170.	Indicar no mínimo um diagnóstico principal e outros secundários, se necessário, com base no CID10.	10		
171.	Indicar necessidade de retorno em número de dias, considerando que se for um especialista, havendo demanda reprimida em sua especialidade, colocar o paciente automaticamente em lista de espera.	10		
172.	Permitir registrar um ou mais procedimentos realizados durante o atendimento com base na tabela SUS	10		
173.	Emitir uma ou mais receitas com base nos medicamentos da farmácia básica de forma integrada com a Assistência Farmacêutica	10		
174.	Emitir prescrições de medicamentos não disponíveis na farmácia básica, bem como prescrição de terapias, dietas e outros, utilizando prescrições livres (registro e impressão), com possibilidade do profissional criar e armazenar e recuperar modelos conforme sua necessidade.	10		
175.	Solicitar Procedimentos (exames) sendo que, havendo demanda reprimida para determinado recurso, de ser possível colocar a demanda em lista de espera. Se o paciente necessitar de urgência no atendimento, deve ser possível que o médico solicite prioridade para aquela demanda, indicando a justificativa clínica.	10		
176.	Solicitar procedimentos (exames) sendo que, não havendo demanda reprimida, permitir fazer pedido que será autorizado na saída do paciente no setor de protocolo ou recepção da unidade.	10		
177.	Dispor de mecanismo para possibilitar a renovação do laudo médico para processos TFD em andamento para o paciente.	10		
178.	Solicitar o encaminhamento do paciente a uma ou mais especialidades médicas, considerando que, havendo demanda reprimida para determinada especialidade, colocar o paciente automaticamente em lista de espera. Não havendo demanda reprimida, habilitar a agenda dos Profissionais da especialidade para este agendar o paciente durante o atendimento.	10		
179.	Preencher e emitir atestados e declarações para o paciente ou a seu acompanhante	10		
180.	Emitir documento para perícia	10		
181.	Imprimir resumo da consulta	10		
182.	Permitir o registro de adendos à evolução, bem como a fazer requisições, encaminhamentos e prescrições complementares em consultas realizadas.	10		
183.	Consulta a carteira de vacinação do Paciente	10		
184.	Consulta a Ficha A do ESF, se paciente é atendido pelo programa.	10		
185.	Suportar a configuração, por especialidade do profissional, dos recursos que devem ficar disponíveis e do comportamento da sala de atendimento.	10		
186.	Dispor de área adicional para registro de dados restritos à área de psicologia (evolução confidencial)	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

187.	Permitir configurar quais recursos da sala de atendimento podem ficar disponíveis para o Psicólogo (se deve definir o diagnóstico ou não, requisitar exames, encaminhar ao especialista, emitir receitas da farmácia básica ou livre, etc.)	10		
188.	Exibir junto aos dados do Usuário SUS, na tela de atendimento, a foto do Paciente.	10		
189.	Permitir configurar quais recursos da sala de atendimento podem ficar disponíveis para o Nutricionista (se deve definir o diagnóstico ou não, requisitar exames, encaminhar ao especialista, emitir receitas da farmácia básica ou livre, etc.)	10		
190.	Exibir junto aos dados do Usuário SUS, na tela de atendimento, a foto do Paciente.	10		
191.	Permitir configurar quais recursos da sala de atendimento pode ficar disponível para o Fonoaudiólogo (se deve definir o diagnóstico ou não, requisitar exames, encaminhar ao especialista, emitir receitas da farmácia básica ou livre, etc.)	10		
192.	Exibir junto aos dados do Usuário SUS, na tela de atendimento, a foto do Paciente.	10		
193.	Disponibilizar ferramenta de planejamento, permitindo programar procedimentos para boca, dente e face.	10		
194.	Permitir o registro de atendimento diretamente a partir de um procedimento definido no planejamento.	10		
195.	Dispor de visualização no formato de odontograma, permitindo visualizar graficamente em cores distintas, os dentes/faces que tem ações programada daquela cuja ação já foi concluída. A interface deve permitir clicar sobre a figura equivalente do dente para fazer o registro dos procedimentos planejados.	10		
196.	Permitir registrar e exibir no odontograma, dados históricos dos dentes, exibindo-os graficamente em cor diferente.	10		
197.	Permitir o Registro de procedimento diretamente, independente do sistema de planejamento, exigindo a identificação do boca/dente, face. Registros diretos devem ser exibidos no odontograma como dado histórico.	10		
198.	Exibir junto aos dados do Usuário SUS, na tela de atendimento, a foto do Paciente.	10		
199.	Registrar doses de vacina aplicadas, permitindo identificar o paciente, unidade, vacinador, vacina, dose, laboratório, lote.	10		
200.	Consultar e incluir dados relativos ao aprazamento de vacinas.	10		
201.	Emitir Carteira de Vacinação de paciente selecionado.	10		
202.	Emitir boletim de Vacinação.	10		
203.	Registrar ocorrências em saúde objetivando integrar o registro de ocorrências em saúde do paciente em seu prontuário.	10		
204.	Registrar um agravo de notificação compulsória para um paciente.	10		
205.	Exibir junto aos dados do Usuário SUS, na tela de atendimento, a foto do Paciente.	10		
206.	Credenciar Procedimentos por Prestador.	10		
207.	Definir as especialidades que podem solicitar Procedimentos.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

208.	Definir mensagens de alerta para o operador por Procedimento.	10		
209.	Definir cotas físico-financeiras por prestador para grupos de procedimentos.	10		
210.	Manter lista de condições referidas do Paciente ou dados clínicos padrão possibilitando que o operador os selecione no momento da Autorização de um Procedimento, quando o Paciente é colocado numa lista de espera. Deve ser possível definir um grau de prioridade que irá classificá-lo na Lista de Espera.	10		
211.	Definir regras que permitam orientar os operadores do sistema, no momento da autorização, sobre o destino da solicitação (requisição/sadt) feita pelo profissional de saúde, que podem ser: retido na unidade ou entregue ao paciente.	10		
212.	Definir de teto físico e financeiro por grupo de procedimentos e municípios pactuados.	10		
213.	Definir os Procedimentos disponíveis agrupados conforme a necessidade da regulação.	10		
214.	Definir uma mensagem de alerta / orientação ao operador para o momento de autorizar o procedimento quando estiver repetindo o procedimento antes do número de dias definido, podendo, conforme o tipo de atendimento (administrativo, na unidade, no consultório informatizado): permitir ou negar a requisição ou exigir justificativa. A regra deve poder ser implementada para todos os procedimentos de um grupo de procedimentos ou por procedimento individualmente.	20		
215.	Definir se um grupo de procedimentos ou um Procedimento específico pode ser solicitado ou não por municípios da pactuação.	10		
216.	Definir teto Físico por grupo de Procedimento e por unidade.	10		
217.	Definir um código de Procedimento específico eventualmente utilizado pelo Prestador.	10		
218.	Definir um código mnemônico por Procedimento para permitir sua fácil identificação / busca.	10		
219.	Utilizar um código reduzido por Procedimento.	10		
220.	Definir um valor específico para determinado Procedimento por Prestador.	10		
221.	Obtenção de relatórios de origem de demanda, controle de cotas, absenteísmo, e outros.	10		
222.	Definir uma mensagem de alerta / orientação ao operador para o momento de autorizar o procedimento quando o paciente estiver fora da faixa etária do mesmo..	10		
223.	Definir o número de horas limite para o cancelamento de uma autorização agendada.	10		
224.	Permitir o envio de uma mensagem sms (short message system) para o celular de Usuários SUS com procedimentos agendados, com antecedência programada.	10		
225.	Configurar a possibilidade de solicitação de prioridade ao Médico Regulador para pacientes em Lista de Espera para determinado Grupo de Procedimentos.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

226.	Permitir definição da quantidade de procedimentos que podem ser solicitados.	10		
227.	Permitir a configuração de faixas etárias para efeitos de agrupamento das demandas em Lista de Espera objetivando priorização de pacientes por idade.	10		
228.	Permitir cadastrar um procedimento específico, que não esteja no rol dos procedimentos SUS, porém necessário à estruturação dos serviços de regulação. O procedimento cadastrado deve ser vinculado a um procedimento SUS e seguir as regras SIGTAP, tanto para efeitos de requisição quanto de registro.	10		
229.	Disponibilizar um ambiente para que o médico regulador avalie pedidos de prioridade. Para pedidos de prioridade aprovados, deve ser possível estabelecer um grau de prioridade, no mínimo alto, médio ou baixo.	10		
230.	Permitir configurar que, para requisitar determinado procedimento, um outro procedimento específico tenha sido autorizado previamente em um determinado período de tempo para o paciente.	10		
231.	Gravar e Disponibilizar Log de todos os Eventos associados ao Paciente a partir de sua entrada na Lista de Espera ou Agendamento Direto.	10		
232.	Registrar a requisição indicando data de referência, profissional solicitante, unidade. Em ação administrativa, permitir registrar a requisição indicando um profissional externo não cadastrado.	10		
233.	Registrar procedimentos requisitados podendo pesquisar por código SUS, código reduzido, mnemônico ou selecionar de uma lista.	10		
234.	Validar o Procedimento indicado, conforme todos os parâmetros da tabela oficial de procedimentos do Ministério da Saúde: Sexo do paciente; Idade do paciente; Cartão Nacional de Saúde quando o procedimento assim o exigir; CID10 quando o procedimento assim o exigir.	30		
235.	Exibir em cor de destaque, a última data em que o procedimento foi autorizado, ao registrar um procedimento requisitado.	10		
236.	Disponibilizar histórico do Paciente para consulta de todos os procedimentos já realizados, bem como do procedimento específico que estiver sendo indicado para autorização.	10		
237.	Autorizar o Procedimento indicando a unidade prestadora e, sendo um procedimento que exija autorização com agendamento, agendar imediatamente.	10		
238.	Colocar o Paciente em lista de espera caso tratar-se de um Procedimento com demanda reprimida, indicando a condição referida para efeitos de definição de prioridade e detalhes que possam ser importantes no processo de autorização.	10		
239.	Emitir protocolo para ser entregue ao Paciente, quando a autorização ficar em lista de espera, indicando esta condição.	10		
240.	Permitir a Autorização com agendamento por procedimento e Autorização com agendamento por Paciente (aplicado a RX e outros procedimentos cujas autorizações sejam comum a existência de 02	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

	ou mais procedimentos para cada requisição).			
241.	Emitir protocolo de autorização e/ou Autorização com Agendamento contendo: dados do Paciente, unidade e profissional solicitante, data referência, data emissão, unidade prestadora e seu endereço, procedimentos e suas respectivas instruções de preparo (cadastrável por procedimento/prestador) e data de realização se agendado e quadro com todas as informações necessárias para o Prestador de Serviço gerar a produção BPA-I.	20		
242.	Permitir que para procedimentos de alto custo, que o médico regulador, após avaliação, aprove ou não o procedimento, podendo também bloquear processos de autorização de alto custo gerando protocolo de orientação para ser entregue ao Paciente no momento em que o médico autorizador estiver avaliando documentos para aprovação.	10		
243.	Exibir junto aos dados do Usuário SUS, nas telas de requisição, a foto do Paciente.	10		
244.	Possibilitar que o requisitante possa solicitar prioridade a determinado paciente em lista de espera para determinado exame incluindo justificativa clínica.	10		
245.	Obter lista de Pacientes agendados por data e profissional.	10		
246.	Baixar a execução de procedimentos.	10		
247.	Cadastrar Profissionais de seu quadro diretamente.	10		
248.	Cadastrar instruções de preparo por procedimento credenciado. Estas instruções deverão ser impressas no documento de autorização do procedimento a ser entregue ao paciente.	10		
249.	Agendar diretamente um Paciente para procedimentos credenciados.	10		
250.	Criar grupos de procedimentos para efeito de organizar o agendamento.	10		
251.	Criar/manter vagas públicas (para a rede) e exclusivas (para uso próprio) por grupos de procedimentos.	10		
252.	Transferir Pacientes Agendados.	10		
253.	Substituir Procedimentos autorizados incorretamente.	10		
254.	Permitir que o Prestador de Serviços de Terapias (Radioterapia, quimioterapia, etc.) possa autorizar procedimentos (exames) ou colocar o Paciente em Lista de Espera e Encaminhar Pacientes para Especialidades considerando os seguintes parâmetros de controle: Especialidade ou Procedimento credenciado e disponibilidade ou não para pacientes de outros municípios.	10		
255.	Obter relatório de conferência para verificação de autorizações baixadas.	10		
256.	Obter relatório de faturamento para efeitos de aprovação junto ao departamento de controle, avaliação e auditoria.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

257.	Disponer de sistema de apoio para autorizar por telefone pacientes que aguardam em lista de espera a realização de procedimentos agendáveis, atendendo as seguintes características: Apresentar lista de horários disponíveis em prestadores por grupo de procedimentos; Permitir criar um horário instantaneamente para representar no sistema de controle as situações onde o prestador está fora do processo de informatização, caso típico de consórcios intermunicipais de saúde e atendimento em municípios referência com agendamento via SISREG; Apresentar lista de pacientes, que podem ser agendados no horário selecionado, de acordo com o procedimento que aguardam, em ordem de condição referida, agrupamento de idade e data da solicitação;	10		
258.	Estabelecer sistema de controle para que, ao autorizar com ou sem agenda por telefone um Paciente que esteja em lista de espera, exija a confirmação por parte do mesmo. Deve atender as seguintes características: Ao agendar dispor ao operador a data limite para a confirmação, baseada na quantidade de dias previamente configurado como prazo para confirmação do paciente; O operador da unidade de saúde deve poder confirmar no sistema que o Paciente compareceu para confirmar seu interesse em realizar o Procedimento e, após o registro no sistema, permitir a emissão do protocolo da autorização; Emitir o documento de autorização padrão da Secretaria de Saúde de Navegantes para Prestadores cobertos pela informatização; Emitir documento de autorização original exigido por consórcios ou Sisreg a partir de documento, em formato PDF, disponível em um servidor de internet do datacenter da Prefeitura de Navegantes; Disparar diariamente ações de controle automáticas para pacientes que não confirmarem seu interesse em realizar o exame, conforme regras estabelecidas por grupo de Procedimentos, podendo ser multa de n dias, ser excluído da lista de espera, ser deslocado para o fim da mesma ou voltar para a lista.	30		
259.	Disponer de recurso que permita colocar paciente que esteja em Lista de Espera em Processo de Agendamento, de modo a gerenciar aqueles casos em que o nome do paciente é submetido para agendamento e, quando do seu retorno, possa ser agendado com criação instantânea da data/horário. Permitir que, nos casos de cancelamento do agendamento do paciente, a vaga criada também seja destruída. Deve gerar registro do evento.	10		
260.	Disponer de funcionalidade que permitam autorizar de modo imediato procedimentos que não tenham demanda reprimida.	10		
261.	Permitir o Cadastro dos Pacientes do Município.	10		
262.	Autorizar Procedimentos com ou sem agendamento, para pacientes do município de Navegantes, conforme cotas físico/financeiras cadastráveis.	10		
263.	Transferir procedimentos agendados.	10		
264.	Obter Relatórios de Cotas físico-financeiras.	10		
265.	Obter relatório de Pacientes autorizados com ou sem agendamento.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

266.	Disponibilizar de controle para que Pacientes do Município PPI não possam ser incluídos na lista de espera após atendimento de consultas especializadas.	10		
267.	Cancelar Autorizações, agendadas ou não.	10		
268.	Registrar, no processo de registro da requisição, no momento em que o procedimento é selecionado, os dados necessários para o programa Siscan, com base no formulário Requisição de Mamografia, citopatológico ou histopatológico (de mama ou colo do útero), do Ministério da Saúde (dados da anamnese, e indicação clínica).	10		
269.	Protocolo de Autorização para procedimentos relacionados ao item anterior, devem conter os dados necessários para que o prestador de serviços autorizado a executar o procedimento possa alimentá-los no sistema.	10		
270.	Disponibilizar de serviço web que permita ao sistema do prestador integrar os seguintes comandos automaticamente: Criar vagas; Obter relação de pacientes agendados nas vagas criadas, de uma data ou vaga específica, incluindo todos os dados cadastrais; Notificar um evento relacionado a determinada autorização; Cancelar uma vaga; Baixar uma autorização.	10		
271.	Disponibilizar de serviço web de integração que permita ao prestador de serviços de exames: Ao informar em seu sistema um número de protocolo de autorização, solicitar ao sistema proposto os dados cadastrais do paciente, dados do requisitante e códigos de procedimentos requisitados; Ao gerar o Laudo em seu sistema, informar ao sistema proposto o endereço eletrônico onde o mesmo encontra-se armazenado; Permitir a um profissional qualificado que, da unidade de saúde requisitante, possa acessar o laudo gerado e imprimi-lo; Permitir que o profissional médico, operando a partir da sala de atendimento informatizada, possa visualizar o laudo gerado.	30		
272.	Suportar Sistema de Aviso ao Paciente de forma centralizada (call center) e descentralizada (operadores das Unidades de Saúde).	10		
273.	Suportar Nível de Acesso Administrativo Geral, Administrativo da Unidade Ofertante; Operador de Unidade Usuária e Operador de Município-Cliente PPI.	10		
274.	Suportar Lista de Espera para Pacientes que não puderem ser agendados imediatamente, com parametrização definível a Nível da Especialidade.	10		
275.	Gravar e Disponibilizar Log de todos os Eventos associados ao Paciente a partir de sua entrada na Lista de Espera ou Agendamento Direto.	10		
276.	Suportar operação vinculada a Cotas PPI definíveis por Município Participante.	10		
277.	Suportar Múltiplas Pactuações (PPI, Consórcio, Uso Próprio, etc.).	10		
278.	Sempre que um encaminhamento for registrado o Cadastro do Paciente deve ser atualizado nos seguintes itens: Telefone Principal, Segundo Telefone, Nome do Contato, Parentesco do Contato, melhores dias da semana e hora para o Call Center telefonar.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

	Permitir a parametrização do período de atualização.			
279.	Exibir junto aos dados do Usuário SUS, nas telas de encaminhamento, a foto do Paciente.	10		
280.	Permitir, o envio de uma mensagem SMS (short message system) para o celular de Usuários SUS com consultas agendadas, com antecedência programada.	10		
281.	Configurar a possibilidade de solicitação de prioridade ao médico regulador para pacientes em Lista de Espera para determinada especialidade.	10		
282.	Disponibilizar um ambiente para que o médico regulador avalie pedidos de prioridade. Para pedidos de prioridade aprovados, deve ser possível estabelecer um grau de prioridade, no mínimo alto, médio ou baixo.	10		
283.	Sistema de Aviso ao Paciente por Unidade de Origem.	10		
284.	Permitir indicar quais Especialidades estará disponível para Agendamento.	10		
285.	Disponibilizar Ambiente Call Center que permita o contato com Pacientes da Lista de Espera para negociar Médico, Data e Hora do Atendimento na Especialidade.	10		
286.	Definição de Feriados Fixos e Móveis.	10		
287.	Definição das cotas PPI para Municípios.	10		
288.	Definição de Protocolo de Encaminhamento, definir especialidade que podem encaminhar faixa etária e exigência de CNS.	10		
289.	Permitir a configuração de faixas etárias para efeitos de agrupamento das demandas em Lista de Espera objetivando priorização de pacientes por idade.	10		
290.	Definição do Quadro de Férias dos Profissionais.	10		
291.	Criar Vagas considerando Feriados Fixos e Móveis e Férias dos Profissionais, gerando Vagas com Hora marcada ou sequenciadas.	10		
292.	Executar Manutenção das Vagas.	10		
293.	Possibilitar a Criação de Horários vinculados a pactuações.	10		
294.	Permitir a Definição de um Endereço de Atendimento diferente do da Unidade Ofertante.	10		
295.	Possibilitar a troca do Profissional de preferência para Pacientes em Lista de Espera.	10		
296.	Possibilitar a troca da Unidade responsável pelo Aviso ao Paciente para Pacientes em Lista de Espera.	10		
297.	Possibilitar a troca do Tipo de Consulta para Pacientes em Lista de Espera.	10		
298.	Registrar o Encaminhamento do Paciente ao Especialista com a possibilidade de definição da exigência do Registro da Produção (Dados do Atendimento) antecipado.	10		
299.	Possibilitar a Emissão da Segunda Via do Protocolo de Confirmação da Consulta.	10		
300.	Possibilitar o Agendamento de uma Consulta a partir do	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

	Encaminhamento Registrado.			
301.	Possibilitar o Cancelamento de uma Consulta.	10		
302.	Possibilitar que a unidade solicite prioridade a determinado paciente em lista de espera para uma consulta especializada, incluindo justificativa clínica.	10		
303.	Permitir o Cadastro dos Pacientes do Município.	10		
304.	Agendar Consultas para Pacientes do Município.	10		
305.	Cancelar Consultas.	10		
306.	Obter Relatórios de Cotas.	10		
307.	Obter Relatório de Pacientes Agendados.	10		
308.	Pacientes do Município não devem incorporar a Lista de Espera.	10		
309.	Transferir Consultas.	10		
310.	Suporte a múltiplos almoxarifados.	10		
311.	Suporte a múltiplos depósitos por almoxarifado.	10		
312.	Controle de Validade dos Materiais por lote e fabricante.	10		
313.	Gerenciar a numeração de formulários numerados.	10		
314.	Rastreabilidade dos Materiais: Entre Almoxarifado e Unidades de Consumo; Entre Almoxarifado, Unidade de Dispensação e Usuário SUS para materiais dispensáveis ao cidadão.	10		
315.	Cadastro de Materiais, Grupos, Sub-Grupos, Estoques, Atividades, Fabricantes, Fornecedores, Almoxarifados.	10		
316.	Permitir a definição de Grade Padrão e Grade por Unidade/estoque de Materiais servindo como base para o pedido de materiais.	10		
317.	Relatórios de Valorização do Estoque.	10		
318.	Relatórios de Consumo por unidade, estoque e atividade.	10		
319.	Disponibilizar relatório administrativo para monitorar a situação geral de determinado material, indicando saldo atual, saldo por lote, saldo por local de estoque, programação de entrega, pendências de recebimento por unidades requisitantes.	10		
320.	Registrar entrada de materiais por compras e doações.	10		
321.	Registrar entrada de materiais identificando a vida útil do material em relação a sua data de validade, permitindo cadastrar aviso ao almoxarife a ser exibido n dias antes do vencimento do mesmo.	10		
322.	Registrar entrada de formulários numerados indicando a numeração inicial e final objetivando identificar a numeração na ordem de entrega gerada no almoxarifado e posterior rastreio.	10		
323.	Mecanismo acompanhamento dos pedidos em processo de elaboração nas unidades e posterior avaliação desses pedidos de materiais e aprovação, permitindo avaliar último pedido realizado, média de consumo, saldo no estoque da unidade, saldo no almoxarifado.	10		
324.	Permitir a aprovação de pedidos de material quebrando por depósito, gerando ordem de entrega eletrônica para o gerente do depósito da Secretaria de Saúde de Navegantes.	10		
325.	Ao aprovar o pedido uma Ordem de Entrega deve ser emitida, devendo constar: unidade/estoque destino, almoxarifado origem, número do pedido, data, itens pedidos, quantidades, lote do qual o	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

	material deve ser entregue, fracionamentos por embalagem de estocagem existente para facilitar a organização do material a ser entregue.			
326.	Permitir que a Unidade de Saúde baixe a Ordem de entrega do Material entregue.	10		
327.	Cadastrar e controlar solicitações de compras permitindo indicar justificativa e, havendo algum vínculo direto com um paciente, vincular o cadastro do mesmo ao processo. Deve permitir o controle das seguintes fases do processo: Edição do Pedido; Registro do número do Processo de Compra; Registro do número do Edital; Registro do número do empenho; Registro da Programação de Entrega.	10		
328.	Obter Relatórios de controle e conferência	10		
329.	Permitir a geração e impressão da Grade de Pedido para efeitos de levantamentos de inventário e necessidade de reposição.	10		
330.	Pedido de Materiais por Unidade de Saúde ou para Centros de Consumo da Secretaria, a partir de Grades de pedido previamente estruturadas, em período previamente definido, alimentando o inventário (saldo atual de materiais) e quantidades necessárias.	10		
331.	Pedido de Materiais por Unidade de Saúde ou para Centros de Consumo da Secretaria de materiais específicos, a partir de Grades de pedido previamente estruturadas, de forma individual (pedido avulso).	10		
332.	Disponibilizar mecanismo para registrar o recebimento de materiais pedidos, permitindo baixar a ordem de entrega e registrar a entrada do material.	10		
333.	Apresentar total compatibilidade e integração com o sistema de Administração de Materiais.	10		
334.	Realizar Pedido de Medicamentos para Reposição de Estoque Online, conforme padrão definido na Administração de Materiais.	10		
335.	Cadastrar e manter Cadastro de Pacientes.	10		
336.	Disponibilizar área para registrar informações sobre o paciente e sua relação com o serviço de entrega de medicamentos. Permitir consulta dos registros.	10		
337.	Permitir a estruturação de dispensários específicos para medicamentos de farmácia básica, medicamentos especiais (alto custo) e aqueles originados em processos judiciais.	30		
338.	Exibir junto aos dados do Usuário SUS, nas telas de dispensação direta, por receita cadastrada e no ato do cadastramento de receitas de uso contínuo, a foto do Paciente.	10		
339.	Cadastrar a Estrutura de Medicamentos a partir de cadastro de DCB (Denominação Comum Brasileira), definindo concentração e Forma Farmacêutica.	10		
340.	Estrutura de Medicamentos identificando o vínculo com as Listas de Medicamentos Controlados.	10		
341.	Vincular a Estrutura de Medicamentos aos medicamentos (materiais) disponíveis para dispensação nos dispensários da rede de saúde.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

342.	Definir previamente (através de cadastro) a identificação de medicamentos de uso contínuo e sua estrutura de posologia.	10		
343.	Permitir a estruturação de protocolo que restrinja a dispensação de medicamentos por especialidade médica.	10		
344.	Permitir o cadastro de tabelas de apoio como: formas de prescrição, forma farmacêutica, unidade de prescrição, via de administração e indicação terapêutica.	10		
345.	Disponibilizar relatórios gerenciais de dispensação por medicamento, por paciente e por profissional/unidade prescritora.	10		
346.	Permitir a criação de programas de saúde, identificando medicamentos que só poderão ser entregues ao paciente mediante o cadastramento deste ao programa.	10		
347.	Iniciar a entrega de Medicamentos identificando o Usuário SUS beneficiado e o portador da receita, e selecionando o Profissional e unidade que prescreveu de uma lista, podendo ser também informado um profissional externo à rede.	10		
348.	Registrar a Entrega de Medicamentos a partir de receitas cadastradas pelo dispensário ou cadastradas/emitidas por profissionais diretamente, a partir do atendimento ao paciente com assistência do sistema.	10		
349.	Registrar a falta de determinado medicamentos.	10		
350.	Registrar atendimento que gerou apenas orientação ao paciente.	10		
351.	Gerar avisos de vencimento de medicamentos durante o atendimento.	10		
352.	Gerar avisos ao operador quando o medicamento selecionado só possa ser entregue a pacientes participantes de determinado programa de saúde.	10		
353.	Cadastrar Receitas de Medicamentos de Uso Contínuo.	10		
354.	Registrar a Entrega de Medicamentos de uso contínuo a partir de Receitas cadastradas.	10		
355.	Durante a dispensação de determinado medicamento, informar a data de suficiência (suficiente até), permitindo Consulta a Histórico de Aviamentos Anteriores.	10		
356.	Permitir a definição da duração máxima de tratamento para determinado medicamento, restringindo a prescrição e dispensação.	10		
357.	Registrar a Entrega de Medicamentos Controlados, registrando todos os dados exigidos pela ANVISA (de acordo com a portaria 344). Permitir escrituração no ato da dispensação ou escrituração posterior.	10		
358.	Emitir todos os documentos necessários, exigidos pela Vigilância Sanitária relacionado ao controle de medicamentos controlados.	10		
359.	Cadastrar Agravos com definição de Idade para Crianças, definição de Idade para Idosos, número de dias de monitoramento para Crianças e Idosos.	10		
360.	Cadastrar por Agravo, Sintomas, Agravantes, Formas de Contágio, Situação do Paciente, frequência de monitoramento.	10		
361.	Cadastrar Locais de Internação.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

362.	Emitir Relatório Gerencial com Estatísticas por Caso Confirmado/Suspeita, Sexo do Paciente, Gestantes, Formas de Contágio, Distribuição de Casos por Bairro, Situação de Monitoramento.	10		
363.	Emitir Extrato do Paciente, Relação de Pacientes Notificados, Relação de Pacientes em Processo de Monitoramento, Relação de Pacientes por Unidade Notificadora, Relatório de Casos por Bairro, Relatório de Casos por Unidade Notificadora.	10		
364.	Cadastrar e fazer Manutenção do Cadastro do Usuário SUS.	10		
365.	Notificar casos a partir de Unidades de Saúde e administrativamente.	10		
366.	Informar a Unidade Notificadora, Sintomas, Agravantes, Forma de Contágio, Data dos Primeiros Sintomas, Data do Isolamento, Local de Trabalho/Estudo, Trimestre de Gestaç�o (se aplicado), detalhes gerais.	10		
367.	Monitoramento - Ferramenta para organizar o processo e registrar a�oes de monitoramento	10		
368.	Registrar a�ao de Monitoramento de Pacientes identificando Operador, Data, Hora, Local de Internaç�o do Paciente, Estado do Paciente e detalhes importantes.	10		
369.	Registrar Baixa de Monitoramento informando os motivos (cadastr�veis) que permitam identificar �bito ou Alta do Paciente.	10		
370.	Consultar Hist�rico de Monitoramento de Pacientes	10		
371.	Cadastrar locais de realiza�o de pr�-natal.	10		
372.	Determinar a responsabilidade pelo monitoramento de uma paciente a determinado operador (monitor).	10		
373.	Disponer de tela para receber notifica�o de ocorr�ncias notificadas pelos monitores, relativo a determinada paciente, podendo registrar a conduta em rela�o ao caso e indicar sua conclus�o.	10		
374.	Obter relat�rio gerencial por per�odo relativo a dados de notifica�o e monitoramento das pacientes.	10		
375.	Obter extrato completo, incluindo dados cadastrais, dados da notifica�o, dados de monitoramento, eventos e ocorr�ncias.	10		
376.	Obter relat�rios para controle da produtividade da equipe de monitoramento e produtividade geral do setor.	10		
377.	Registro de notifica�o de gestante informando os seguintes dados: Usu�rio SUS, data, unidade de origem, m�dico, DUM, tempo de gesta�o, telefone para contato, local de pr�-natal, conv�nio, n�mero no sis-prenatal, classifica�o de risco (baixo, m�dio, alto) e detalhes.	10		
378.	Permitir a notifica�o por registro administrativo, pela equipe de monitoramento, a partir de formul�rio.	10		
379.	Permitir a notifica�o a partir da opera�o do sistema na unidade de sa�de.	10		
380.	Disponer de Integra�o com o Sistema de Regula�o de Procedimentos, exigindo que, para requisitar um procedimento de Ultrassonografia Obst�trica seja exigida a notifica�o no sistema de Monitoramento de Gestantes.	10		

“Doe  rg os! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

381.	Permitir a redistribuição da carga diária de um profissional monitor.	10		
382.	Permitir baixar uma paciente do sistema monitoramento indicando motivo de saída (nascido vivo, natimorto, morte da mãe, administrativo) e detalhes.	10		
383.	Permitir transferir uma ação de monitoramento para outra data.	10		
384.	Registrar uma ocorrência para ser acompanhada pelo profissional coordenador.	10		
385.	Registrar um evento no prontuário da paciente.	10		
386.	Registrar antecedentes de obstetrícia (parto prematuro, diabetes crônica, óbito fetal, hipertensão crônica, gestação múltipla, intervalo interpartal e detalhes).	10		
387.	Registrar dados relativos a paciente como: unidade, médico e enfermeira que responsáveis pelo pré-natal, tempo de gestação, diabetes gestacional, hipertensão gestacional, última consulta, próxima consulta, exames realizados, queixas urinárias, perda vaginal, edemas, medicamentos, observações e risco.	10		
388.	Ferramenta totalmente integrada ao sistema de regulação de consultas e procedimentos. Deve permitir a identificação de especialidades e procedimentos TFD, identificando se é intraestadual ou interestadual.	10		
389.	Exibir lista de pacientes que aguardam atendimento TFD e permitir abrir processo TFD com registro de dados necessários ao processo.	10		
390.	Registrar encaminhamento de processo para efeitos de agendamento.	10		
391.	Registrar agendamento de processo TFD encaminhado.	10		
392.	Possibilitar o registro de demanda de viagem, identificando o possível acompanhante e eventual ajuda de custo dispensada, de forma integrada ao sistema de controle de transporte de pacientes.	10		
393.	Registrar a baixa de processos TFD a partir de motivos cadastráveis.	10		
394.	Permitir o registro de eventos a qualquer momento do processo cadastrado.	10		
395.	Emitir de Declaração de que o paciente tem um processo TFD em andamento.	10		
396.	Registro de fluxo de documentos entre o setor TFD e o paciente.	10		
397.	Permitir que procedimentos complementares requisitados após atendimento do paciente dentro do processo TFD possa ser requisitado diretamente com possibilidade de solicitação de prioridade para o mesmo ou não, configurável em nível de procedimento referência (aquele que deu origem ao processo).	10		
398.	Permitir o registro de retorno do paciente, dentro do mesmo processo TFD .	10		
399.	Emitir declaração com situação atual do processo TFD para o Paciente.	10		
400.	Permitir o registro, no processo TFD, da demanda por determinado procedimento complementar que não será realizado pelo município.	10		
401.	Gravar e Disponibilizar Log de todos os Eventos associados ao Paciente a partir do cadastro do processo TFD até sua finalização.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

402.	Identificação de Agravos notificados do dia ou de um período.	10		
403.	Identificação de Agravos Notificados de uma Unidade específica ou todas.	10		
404.	Identificação de Agravos Notificados de um Usuário SUS específico ou qualquer um.	10		
405.	Identificação de Agravos Notificados de um Agravo específico ou qualquer um.	10		
406.	Identificação de Agravos Notificados de um tipo de Notificação específico ou qualquer um.	10		
407.	Identificação de Agravos Notificados somente de Agravos investigáveis ou todos.	10		
408.	Emissão de Formulário de Notificação.	10		
409.	Emissão de Extrato Epidemiológico do Usuário SUS incluindo Agravos e Vacinas.	10		
410.	Registro de Processos de Investigação.	10		
411.	Registro de Procedimentos executados pelo Setor.	10		
412.	Administração de Agravos Notificáveis definindo obrigatoriedade de Notificação para determinado Agravo.	10		
413.	Administração de Agravos Notificáveis definindo obrigatoriedade de Investigação para determinado Agravo.	10		
414.	Administração de Agravos Notificáveis com a função de obter listagem de Agravos Notificáveis.	10		
415.	Auditoria de Diagnósticos Registrados nos Atendimentos.	10		
416.	Auditoria de Processos de Investigação.	10		
417.	Relatórios de Gerência e Controle.	10		
418.	Registro de Notificação de Agravos Notificáveis.	10		
419.	Registro de apazamentos das Doses de Vacinas.	10		
420.	Operações com vínculo a partir de qualquer Unidade de Saúde da rede.	10		
421.	Cadastro de famílias assistidas e seus membros.	10		
422.	Vínculo do membro cadastrado com o Cadastro de Usuário SUS e com ESF (Estratégia da Saúde da Família).	10		
423.	Cadastro de Benefícios por tipo de benefício e tipo de disponibilidade (pré-autorizadas e passíveis de autorização).	10		
424.	Cadastro de Fornecedores.	10		
425.	Cadastro de Equipamentos disponíveis para Empréstimos.	10		
426.	Administração da Concessão de Benefícios com a função de Registrar pedido de Benefício e sua concessão com Emissão de Formulário de Entrega.	10		
427.	Administração da Concessão de Benefícios com a função de Registrar pedido de Autorização de Benefício ao Gestor/Autorizador com três orçamentos de preço.	10		
428.	Administração da Concessão de Benefícios com Baixa de Pedidos de Autorização.	10		
429.	Administração da Concessão de Benefícios com a função de Registro de Cotações.	10		
430.	Registro de Atendimento com área para anotações livres.	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

431.	Administração de Empréstimos com a função de Registrar Pedido e emitir Termo de Empréstimo.	10		
432.	Administração de Empréstimos com a função de Registrar Baixa por Devolução.	10		
433.	Agenda de Tarefas por Profissional.	10		
434.	Agenda de Tarefas com Listagem da Agenda da Data.	10		
435.	Relatórios e Listagens com Extrato de Atendimento à Família ou membro específico.	10		
436.	Relatórios e Listagens com Espelho do Cadastro da Família.	10		
437.	Relatórios e Listagens de Atendimentos.	10		
438.	Relatórios e Listagens de Movimento por Benefícios	10		
439.	Relatórios e Listagens de Movimento por Família	10		
440.	Relatórios e Listagens de Empréstimos.	10		
441.	Relatórios e Listagens de Equipamentos disponíveis para Empréstimo.	10		
442.	Registro de Notificação de Agravos Notificáveis.	10		
443.	Registra demanda de viagens de pacientes com definição de destino, data e hora do compromisso, data e hora de retorno, objetivo da viagem, tipo de veículo necessário, local de embarque diferenciado, possibilidade de identificar acompanhante, possíveis restrições de mobilidade do paciente, se criança de colo e se tem necessidade de receber ajuda de custo. No caso de feriados municipais ou dias de sábado ou domingo, emitir aviso de alerta ao operador.	10		
444.	Cadastrar pedidos de viagens com previsão de repetição para pacientes em determinado período, com definição do destino, local de destino, datas, hora, objetivo e patologia.	10		
445.	Registrar pedido de viagem de funcionários da secretaria; Autorizar (em duas instâncias: chefia e secretaria, se for o caso) pedido viagem de registrando log com data e responsável, gerando justificativa caso não autorizado; após autorizado, permitir que o setor de veículos visualize o pedido para efeitos de agendamento	10		
446.	Agendar demandas de viagem de pacientes e funcionários em viagens já programadas ou permitir registro de programação para nova viagem	10		
447.	Emitir Autorização de Viagem com lista de Passageiros ordenados por ordem de destino (ou hora no destino ou nome do passageiro) e apresentar campo para data, hora e quilometragem de partida; campos para informar eventuais eventos ocorridos na viagem; data, hora e quilometragem de chegada.	10		
448.	Baixar Autorização de Viagem registrando quilometragem inicial e final, data e hora de saída, data e hora de retorno, eventos da viagem, despesas de viagem, despesas de viagem relativas ao veículo, registrar procedimento SUS (transporte e ajuda de custo) para efeitos de faturamento SIA conforme regras do Ministério da Saúde. Permitir gerar novo pedido de viagem para pacientes que necessitem de retorno (repetir viagem em outra data)	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

449.	Disponibilidade de integração entre sistema de transporte e o sistema de regulação da Secretaria de Saúde, permitindo que ao autorizar um procedimento para determinado paciente em outro município, havendo necessidade de disponibilizar transporte, havendo viagem programada para aquele destino, agendar diretamente o mesmo. Não havendo destino programado, registrar a demanda do mesmo para ser atendida pelo setor de veículos.	10		
450.	Registrar demanda para transporte de pacientes, funcionários ou objetos a estes vinculados no âmbito interno do município (serviço de leva-e-traz), com possibilidade de identificação dos passageiros ou responsáveis por objetos, permitindo a baixa ou cancelamento desses processos, identificando despesas eventualmente associadas tanto para o veículo como para o transporte em si, motorista, trajeto e justificativa.	10		
451.	Cadastro de Veículos com identificação do número do patrimônio, de tipo de veículo, marca, modelo, ano fabricação, ano modelo e características gerais, combustíveis que utiliza, capacidade do tanque de combustível, tipo de óleo, quantidade de óleo, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, capacidade de passageiros e motoristas-padrão	10		
452.	Agendar compromissos referente revisões e manutenção preventiva. Esses compromissos devem interagir com o operador no momento em que o relatório de viagem é emitido ou baixado, gerando alerta no sistema.	10		
453.	Registrar despesas relativas a cada veículo com origem em viagens ou deslocamentos internos.	10		
454.	Gerenciar CNHs dos motoristas (validade) e restrições por tipo de veículo.	10		
455.	Gerenciar Vencimento de Licenciamento e Seguro.	10		
456.	Gerenciar a alocação de motorista a veículos e/ou viagens em relação a exigência de categoria de CNH do veículo.	10		
457.	Gerenciar a emissão de ordens de serviço e controle de saída de veículos para essa finalidade, registrando em sua baixa as despesas decorrentes do serviço realizado, incluindo registro de garantia de serviços, partes e peças, registrando eventuais despesas vinculadas ao deslocamento do veículo.	10		
458.	Permitir a criação de protocolos de atendimento, por grupos de pacientes e por unidade de atenção especializada. Nos protocolos deve ser possível definir para qual faixa etária e sexo se aplica, se o agendamento na unidade básica deve ser feito e em qual prazo máximo o paciente deve ser agendado, evitando que sejam feitos agendamentos em datas posteriores ao prazo definido.	10		
459.	Permitir a personalização, por unidade, do formulário de contrarreferência a ser utilizado.	10		
460.	Permitir o cadastro da territorialização das unidades básicas de saúde com os bairros. Com isso, permitir que as notificações de contrarreferência e seu agendamento sejam realizados na unidade	10		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

	de referência do paciente, conforme a territorialização.			
461.	Permitir definir, nas configurações da unidade, se as unidades notificantes, ou seja, que realizam a notificação de contrarreferência, e notificadas, ou seja, que recebem as notificações realizadas.	10		
462.	Exibir no extrato do paciente as notificações de contrarreferências realizadas, sem exibição dos detalhamentos.	10		
463.	Permitir que sejam feitas notificações de paciente de outros municípios.	10		
464.	Disponibilizar ferramenta de gerenciamento e relatório de gestão de todas as notificações cadastradas.	10		
465.	Possuir recurso de exportação para o formato de planilha eletrônica das informações geradas nos relatórios e gráficos.	10		
466.	Permitir a criação de indicadores com base nos dados próprios do município de Navegantes, por meio de painéis (dashboards) a partir da leitura dos dados do datawarehouse local.	10		
467.	Atendimento Ambulatorial (demonstração da produção ambulatorial geral do município, por estabelecimento, profissional e Usuário SUS atendido).	10		
468.	Oferta e procura de Procedimentos Especializados (exames, cirurgias, etc.).	10		
469.	Oferta e procura de Consultas Especializadas.	10		
470.	Dispensação de Medicamentos (curva ABC, entradas e saídas).	10		
471.	Consumo de Materiais (curva ABC, entradas e saídas).	10		
	TOTAL	5040		

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação Tomada de Preço N° 03/2015, instaurada pelo Município de Navegantes, que implantaremos os sistemas num prazo máximo de (.....) dias contados do recebimento da autorização dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2015.

PROPONENTE

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório modalidade Concorrência nº. 03/2015, que a empresa _____ visitou a Prefeitura Municipal de Navegantes, Secretarias, Fundos e Fundações Municipais nos setores onde serão implantados os sistemas, de acordo com o objeto do presente edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações assumidas, tendo pleno conhecimento de todas as características e particularidades da futura contratação e ainda, de que todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação, foram fornecidos pela Município de Navegantes/SC.

_____, _____, de _____ de 2015.

Departamento de TI

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO VIII
ORDEM DE SERVIÇOS

O Prefeito de Navegantes/SC, **Roberto Carlos de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei n° 8.666/1993, resolve AUTORIZAR o início dos serviços licitados no **Processo Concorrência n° 3/2015** na qual a EMPRESA XXxxXX, com sede na cidade de XXxxXX, estado de XXxxXX na Rua XXxxXX, n°. XXxxXX, Bairro XXxxXX, inscrita no CNPJ sob o n°. XXxxXX, que executará a **TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC** totalizando o valor de **R\$ 113.630,00 (Cento e traze mil seiscientos e trinta reais)**.

Desta forma, aguardamos o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Navegantes (SC), XX de XXXX de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO DE NAVEGANTES

XXXXXX
CONTRATADO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio n° 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50
ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**, através de seu Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização do objeto o Sr (nome____) e o outro, o (nome____), Representante da empresa (nome____), contratada para **TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC**, no município de Navegantes, neste Estado, **Contrato nº xxx/2014, de xx/xx/2014, CONCORRÊNCIA 3/2015**, tendo em vista que o objeto encontra-se concluído, conforme comunicação escrita do contratado DECLARA e ATESTA o que segue:

1. Que da vistoria realizada ficou comprovada a conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;
2. Que houve o fornecimento, dos registros fotográficos;
3. Que face ao exposto, concluem pela aceitação dos serviços em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de até 90 (noventa) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Navegantes-SC, xx de XXxxXX de 2015.

Fiscal da _____
Contratante: (nome _____)
P M de Navegantes Eng. Civil/Técnico _____

Representante da (nome _____)
Contratada: Empresa xxx

OBS: O presente Termo é lavrado em 6 (seis) vias: 1) Comissão de Recebimento; 2) Empreiteira ou Contratado; 3) Contabilidade/Finanças; 4) Engenharia; 5) Processo Licitatório e 6) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Os abaixo-assinados, **membros da Comissão** designada pela Portaria n° 2508 de 15/06/2011 e Portaria n° 2719 de 25/07/11, do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Navegantes **ROBERTO CARLOS DE SOUZA** e o Sr. (nome _____), Representante da empresa (nome _____), após decorrência do prazo de até 90 (Noventa) dias contados da data do Recebimento Provisório (data xx/xx/14) da **TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, Contrato n° xxx/14 de xx/xx/14, CONCORRÊNCIA n° 3/2015 homologada em xx/xx/2014, DECLARAM e ATESTAM** o que segue:

1. Que a empresa (nome _____), durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, atendeu às determinações que lhe foram feitas, no sentido de realizar na obra objeto do presente termo e nas respectivas instalações, os reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
4. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar;
5. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela **aceitação da Obra em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.**

Navegantes-SC, janeiro de 2015.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50
ANEXO XI

APROVAÇÃO DO PROJETO BASICO E PLANO DE TRABALHO

O Prefeito do Município de Navegantes, **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, art.7º, §1º, §2º, I e alterações posteriores, resolve:

Aprovar o Projeto Básico da TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC

Navegantes, janeiro de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO XII
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

O Prefeito do Município de Navegantes, **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, art.7º, §1º, §2º, I e alterações posteriores, resolve:

Aprovar o TETMO DE REFERENCIA da TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC

Navegantes, xxxxx de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC